

**PROCESSO COMPLETO INEXIGIBILIDADE Nº 003-2026 ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA REF MÊS FEVEREIRO/2026.**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1140/2026.**

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

BASE LEGAL – Art. 74, Inc. III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021.

REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Prestação do Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

EMPRESA – ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA - CEP: 43.700-000



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Capa do Processo



PROTOCOLO Nº 1140/2026  
Data: 02/02/2026 15:34:34

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS ENVIOS DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS PARA O E-SOCIAL, REFERENTE A MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES E FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Criado Por: LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

#### 1º Tramitação

| Origem               | Destino              |
|----------------------|----------------------|
| CM - PROTOCOLO GERAL | COMPRAS E LICITAÇÕES |

#### Partes Envolvidas:

| Tipo | Código | Nome                           |
|------|--------|--------------------------------|
| gão  | 01     | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES |

#### Comprovante

Nº Protocolo: 1140/2026

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS ENVIOS DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS PARA O E-SOCIAL, REFERENTE A MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES E FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.



LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

criado por





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### 1. DEMANDANTE

|                   |                           |
|-------------------|---------------------------|
| SETOR DEMANDANTE: | Diretoria Administrativa  |
| RESPONSÁVEL:      | Eudson Cerqueira da Silva |

### 2. LEGISLAÇÃO

|                       |                                                        |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|
| LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: | Art. 74, Inc. III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|

### 3. DA CONTRATAÇÃO

**OBJETO:** Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

| NATUREZA: ( x ) SERVIÇOS ( ) MATERIAIS ( ) MOBILIÁRIO ( ) OBRA |                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| ITEM                                                           | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS                                                                                                                                                                                                                                             | QTD           |
| 1                                                              | Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho. | 12<br>(meses) |

### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação busca proporcionar à Câmara Municipal de Simões Filho uma prestação de serviço cada vez mais eficiente e eficaz, tendo em vista que será obrigatório a toda administração pública direta e indireta o envio do eSocial. O eSocial, sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, é um projeto do Governo Federal que vai unificar a prestação de informações pelo empregador em relação aos seus trabalhadores (como cadastramento, vínculos, contribuições previdenciárias e folha de pagamento, entre outros), gerido pela CAIXA, INSS, Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego e Receita Federal do Brasil.

Neste contexto, considerando que o servidor público, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum, espera-se o melhor desempenho de suas funções, a garantia de segurança jurídica aos envolvidos e a produção de resultados mais eficientes e vantajosos para a Administração Pública.

Nesse sentido, o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social foi instituído pelo decreto Federal nº 8.373/2014, e conforme disposto no seu art. 2º, é um instrumento de unificação da prestação das informações referentes à



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



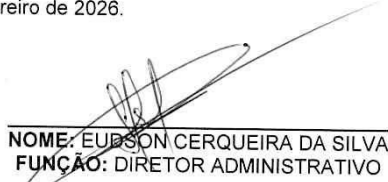
escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, fortalece a governança institucional, assegura maior eficiência da Administração Pública. Considerando que esta contratação trata-se de serviços de natureza comum, conforme especificações, quantitativos e características descritas no Termo de Referência, dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e análise de risco, nos termos do Decreto Legislativo nº 005/2023.

## 5. FONTE DE RECURSOS

|                        |                                                                                     |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO/UNIDADE:         | 01.01.001-Câmara Municipal de Simões Filho                                          |
| ATIVIDADE:             | 01.031.0001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo          |
| ELEMENTO DE DESPESA:   | 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização |
| SUBELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.34.99 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização |
| FONTE DE RECURSO:      | 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos                                         |

Simões Filho- BA, 03 de fevereiro de 2026.

  
NOME: EUDSON CERQUEIRA DA SILVA  
FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

### 1. OBJETO:

- 1.1. Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

### 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A referida contratação busca proporcionar à Câmara Municipal de Simões Filho uma prestação de um serviço cada vez mais eficiente e eficaz, tendo em vista que será obrigatório a toda administração pública direta e indireta o envio do eSocial. O eSocial, sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, é um projeto do Governo Federal que vai unificar a prestação de informações pelo empregador em relação aos seus trabalhadores (como cadastramento, vínculos, contribuições previdenciárias e folha de pagamento, entre outros), gerido pela CAIXA, INSS, Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego e Receita Federal do Brasil.
- 2.2. Neste contexto, considerando que o servidor público, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum, espera-se o melhor desempenho de suas funções, a garantia de segurança jurídica aos envolvidos e a produção de resultados mais eficientes e vantajosos para a Administração Pública.
- 2.3. Para a contratação serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

### 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL

- 3.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global.
- 3.2. Os serviços serão executados, ora na sede da CONTRATANTE, através de **04 (quatro) visitas presenciais por mês**, para realização de atividades técnicas vinculadas ao objeto da contratação que requeiram tal iniciativa, em horário comercial, ora na sede da CONTRATADA, para realização dos serviços de análises de documentos, atendimento interno e demais demandas vinculadas ao objeto da contratação com vistas a otimizar o processamento das atividades, bem como, atendimento on-line para atendimento tempestivo de dúvidas ocorridas no período.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.3 O curso deverá ser desenvolvido utilizando-se das melhores técnicas e práticas pedagógicas disponíveis para alcançar os resultados propostos.
- 3.4 Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços ora contratados/executados.
- 3.5 Todas as despesas e custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto deste processo, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

#### 4 SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A CONTRATADA obriga-se a:
  - 5.1.1 Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021;
  - 5.1.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
  - 5.1.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
  - 5.1.4 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
  - 5.1.5 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
  - 5.1.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - 5.1.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
  - 5.1.8 Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, detalhamento dos serviços prestados, em arquivo eletrônico em formato previamente acordado com a Fiscalização;
  - 5.1.9 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
  - 5.1.10 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
  - 5.1.11 Reparar, corrigir, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.1.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.1.13 Guardar inteiro sigilo, dos serviços contratados e dos dados transferidos, incluindo sua documentação, reconhecendo serem estes de propriedade e uso exclusivo do CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do contrato e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 6.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do serviço, na forma do contrato.

## 7 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1.1 O contrato tem prazo de vigência e execução fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

## 8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 As despesas correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo;

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização;

Subelemento da Despesa: 33.90.34.99 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização;

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## 9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste TR, será efetuado parceladamente.
- 9.2 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da Lei vigente.
- 9.3 O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 9.4 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 9.6 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 9.7 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.8 As despesas referentes ao objeto deste TR correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento existente nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

## 10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
  - 10.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.3 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5 Cometer fraude fiscal; e
  - 10.1.6 Não manter a proposta.
- 10.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 10.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 10.2.2 Multa:
- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
  - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 10.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 10.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 10.2.5 As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 10.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 10.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 10.4 A penalidade prevista no item 10.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## 11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.
- 11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## 12 DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.
- 12.2 A rescisão deste contrato poderá ser:
- I – A qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei 14.133/21, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
  - II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III – Judicial nos termos da legislação.
- 12.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 12.4 No caso de rescisão contratual determinada por ato unilateral da Administração serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 13 DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO

- 13.1 Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.
- 13.1.1 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.2 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da **CONTRATANTE**, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

#### 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar os serviços executados, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste TR;
- 14.2 O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos;
- 14.3 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 14.4 Ao participar desta contratação a proponente declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela contratação, quer direta ou indiretamente;
- 14.5 **O presente procedimento não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes desta contratação;**
- 14.6 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do CONTRATO ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 14.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

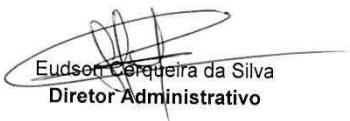


ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## 15 ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1 ANEXO I – Proposta de Preços.
- 15.2 ANEXO II – Registro de Anotações da Execução do Contrato.

  
Eudson Cerqueira da Silva  
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADE (Meses) | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|-------------|
| 01    | Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho. | 12                 | 0,00       | 0,00        |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |            | 0,00        |

Valor global de R\$ ..... (.....)

Validade da proposta 90 (noventa) dias

...../...../.....2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ANEXO II**  
**REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

| <b>OBJETO:</b> Prestação do Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho. |            |                                                                                    |                    |      |                       | <b>VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|-----------------------|-----------------------------|--|
| <b>CONTRATADA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                    |                    |      |                       | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL:</b> |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                    |                    |      |                       | <b>PERÍODO:</b>             |  |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                                                                                    |                    |      |                       | <b>FISCAL DO CONTRATO:</b>  |  |
| <b>RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:</b>                                                                                                                                                                                                                                               |            |                                                                                    |                    |      |                       | <b>ENDEREÇO CÂMARA:</b>     |  |
| <b>TELEFONE RESPONSÁVEL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                                                                                    |                    |      |                       |                             |  |
| <b>E-MAIL RESPONSÁVEL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                                                                                    |                    |      |                       |                             |  |
| <b>PROCESSO ADM. Nº 1140/2026 – INEXIGIBILIDADE 003/2026 – CONTRATO Nº ...../2026</b>                                                                                                                                                                                             |            |                                                                                    |                    |      |                       |                             |  |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                | OCORRÊNCIA | DATA                                                                               | DEMANDA SOLICITADA | DATA | PROVIDÊNCIAS ADOTADAS | DATA                        |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                                                                                    |                    |      |                       |                             |  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                                                                                    |                    |      |                       |                             |  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                                                                                    |                    |      |                       |                             |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                                                                                    |                    |      |                       |                             |  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                                                                                    |                    |      |                       |                             |  |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |            |                                                                                    |                    |      |                       |                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                    |                    |      |                       |                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                    |                    |      |                       |                             |  |
| <b>DATA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |            | <b>ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:</b>                     |                    |      |                       |                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            | <b>ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:</b> |                    |      |                       |                             |  |



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## CARTA DE COTAÇÃO

Prezados Senhores;

Solicitamos de Vossa Senhoria um orçamento conforme objeto abaixo especificado e Termo de Referência em anexo, **em papel timbrado da empresa.**

**OBJETO:** Prestação do Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANTIDADE<br>(Meses) | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| 01    | Prestação do Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho. | 12                    | 0,00          | 0,00           |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |               | 0,00           |

Valor total de R\$.....(.....)

...../2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Página 1 de 1

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

**ELOS**  
Consultoria & Treinamento



ELOS – CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA

## PROPOSTA DE CONSULTORIA COM ENFOQUE NO ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS PARA O ESOCIAL



Fonte: <http://segmedcampos.com/blog/esocial-o-que-e/>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA  
Avenida Tancredo Neves, nº. 1283, Edifício Ômega, sala 902, Caminho das Árvores, Salvador-BA,  
CEP: 41.820-021. Contatos: ZAP (71) 99732-0245 99731-7683 e-mail:  
[contato@elosefemendesconsultoria.com.br](mailto:contato@elosefemendesconsultoria.com.br) site: <https://elosefemendesconsultoria.com.br/>

A CIDADE PASSA POR AQUI



**ELOS**  
Consultoria & Treinamento



À

Câmara Municipal de Simões Filho  
Att. Excelentíssimo Senhor Uilton Ramos  
Presidente Eleito 2025-2026

**Assunto: Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envio dos eventos periódicos e não periódicos para o eSocial**

Excelentíssimo Senhor,

Nas últimas décadas, a gestão pública no Brasil tem passado por grandes mudanças em relação ao controle da gestão fiscal responsável, tendo, desta forma, aumentado a responsabilidade do gestor público em relação ao processo gerador de informações para demonstração dos resultados das ações de governo para fins de prestação de contas, tomada de decisão e instrumentalização do controle social.

Nesse sentido, o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial foi instituído pelo **Decreto Federal 8.373/2014**, o qual, conforme disposto no artigo 2º. do referido Decreto, é o **instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas** e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional composto por:

- I - Escrituração digital, contendo informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- II - Aplicação para preenchimento, geração, transmissão, recepção, validação e distribuição da escrituração; e
- III - repositório nacional, contendo o armazenamento da escrituração.

---

**ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**  
Avenida Tancredo Neves, nº. 1283, Edifício Ômega, sala 902, Caminho das Árvores, Salvador-BA,  
CEP: 41.820-021. Contatos: ZAP (71) 99732-0245 99731-7683 e-mail:  
contato@elosefernandesconsultoria.com.br site: <https://elosefernandesconsultoria.com.br/>

**ELOS**  
Consultoria & Treinamento



Nesse contexto, nossa missão é prestar serviços diferenciados e inovadores de consultoria, assessoria e treinamento na área contábil e de planejamento, onde, para tanto, nosso quadro técnico é formado por profissionais Graduados e Pós-Graduados com perfil inovador e diferenciado, cujo desafio é prestar serviços de excelência.

Nesse ínterim, e considerando que diante do desafio diário enfrentando pelo gestor público municipal no processo de prestação de contas das informações da folha de pagamento, apresentamos cotação de preços de serviços técnicos especializados, na forma e condições a seguir:

## 1. DO OBJETIVO PROPOSTO

Executar Serviços Técnicos Especializados prestação de serviços técnicos/especializados de consultoria para acompanhamento mensal do envio dos eventos periódicos e não periódicos quanto as informações de contratação, movimentação de servidores e folha de pagamento mensal para o Sistema de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho, para o quantitativo de até 289 (duzentos e oitenta e nove) servidores, conforme tabela abaixo:

| 1.0 DIAGNÓSTICO                  |                                                                                                       |                |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.1                              | Diagnóstico da Situação Atual                                                                         | Horas Técnicas |
| 1.2                              | Elaboração de Plano de Trabalho                                                                       | Horas Técnicas |
| 2.0 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO |                                                                                                       |                |
| 2.1                              | Consultoria para revisão das informações da 1ª Fase do eSocial (Cadastros dos empregadores e tabelas) | Horas Técnicas |

**ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**  
Avenida Tancredo Neves, nº. 1283, Edifício Ômega, sala 902, Caminho das Árvores, Salvador-BA,  
CEP: 41.820-021. Contatos: ZAP (71) 99732-0245 99731-7683 e-mail:  
[contato@elosefernandesconsultoria.com.br](mailto:contato@elosefernandesconsultoria.com.br) site: <https://elosefernandesconsultoria.com.br/>

**ELOS**  
Consultoria & Treinamento



|     |                                                                                                                                                                             |                |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 2.2 | Consultoria mensal para envio dos Eventos Não Periódicos (informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos. Ex: admissões, afastamentos e desligamentos.) | Horas Técnicas |
| 2.3 | Consultoria para envio e validação das informações dos Eventos Periódicos referente a Folha de pagamento mensal;                                                            | Horas Técnicas |
| 2.4 | Consultoria para acompanhamento da transmissão da DCTF WEB e geração dos DARF para recolhimento das obrigações mensais;                                                     | Horas Técnicas |

## 2. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACERCA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços ora popostos serão regidos pelas disposições contidas Lei nº 14.133/2021, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

## 3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados ora na sede da CONTRATANTE, através de **04 (quatro) visitas presenciais por mês** para realização atividades técnicas vinculadas ao objeto da contratação que requeiram tal iniciativa, em horário comercial, ora na sede da CONTRATADA para realização dos serviços de análises de documentos, atendimento interno e demais demandas vinculadas ao objeto da contratação com vistas a otimizar o processamento das atividades, bem como, **atendimento on-line para atendimento tempestivo** de dúvidas ocorridas no período.

## 4. DO PREÇO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O valor total dos serviços está orçado em **R\$57.600,00(Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**.

**ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**  
Avenida Tancredo Neves, nº. 1283, Edifício Ômega, sala 902, Caminho das Árvores, Salvador-BA,  
CEP: 41.820-021. Contatos: ZAP (71) 99732-0245 99731-7683 e-mail:  
contato@elosefemandesconsultoria.com.br site: <https://elosefemandesconsultoria.com.br/>

A CIDADIA PASSA POR AQUI



**Elos**  
Consultoria & Treinamento



O valor total dos serviços deverá ser pago em **12 (doze) parcelas mensais de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**,

## 5. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE nos termos da Lei 14.133/2021.

Esta cotação de preçostem validade de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

## 6. DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Considerando o comprometimento da CONTRATADA acerca da realização de Serviços Técnicos Especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA TÉCNICA para acompanhamento mensal do envio das informações de contratação, movimentação de servidores e folha de pagamento para o Sistema de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho, para o quantitativo de até 289 (duzentos e oitenta e nove), servidores, os quais que primam pela qualidade técnica, o acompanhamento e a avaliação dos resultados obtidos (em virtude da contratação) serão apresentados da seguinte forma:

- ✓ Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas de acordo com os serviços contratados.

## 7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

**ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**  
Avenida Tancredo Neves, nº. 1283, Edifício Ômega, sala 902, Caminho das Árvores, Salvador-BA,  
CEP: 41.820-021. Contatos: ZAP (71) 99732-0245 99731-7683 e-mail:  
contato@elosefernandesconsultoria.com.br site: <https://elosefernandesconsultoria.com.br/>

A CIDADÊ PÁSSA POR AQUI



A CONTRATANTE colocará a disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e material necessários à execução dos serviços, no prazo solicitado;

A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas para a contratação.

## 8. DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE, para dirimir qualquer questão em relação a esta Cotação de preços;

Salvador, 02 de janeiro de 2026



**Emyson Santos da Silva**  
Consultor Comercial (71)99731-7683  
[emyson@elosconsultoria.com](mailto:emyson@elosconsultoria.com)

**ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**  
Avenida Tancredo Neves, nº. 1283, Edifício Ômega, sala 902, Caminho das Árvores, Salvador-BA,  
CEP: 41.820-021. Contatos: ZAP (71) 99732-0245 99731-7683 e-mail:  
[contato@elosefemendesconsultoria.com.br](mailto:contato@elosefemendesconsultoria.com.br) site: <https://elosefemendesconsultoria.com.br/>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**BA**

VALOR EM TÓRDO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2148426922

**ENG**

2148426922

NOME  
ELISANGELA SANTOS FERNANDES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
203481165 SSP BA

CPF  
048.041.785-20

DATA NASCIMENTO  
01/03/1974

FILIAÇÃO  
JOCATAM LEAO FERNANDES  
FAUSTINA JOSE DOS SANTOS

PERMISSÃO  
B

ACC  
B

CAT. HAB.  
1

Nº REGISTRO  
01209249675

VALIDADE  
07/09/2031

1ª HABILITAÇÃO  
13/04/2000

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO  
09/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65541735018  
BA211209792

BAHIA

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

A CIDADE PASSA POR AQUI





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**BAHIA**

**VALUN EM FOM O TERRITÓRIO NACIONAL**  
2148518341

**Nome**  
RAYSON SANTOS DA SILVA

**DOC. IDENTIDADE/ONS EMISSOR/UF**  
836235401 SSP BA

**CPF**  
962.780.215-87

**DATA NASCIMENTO**  
19/10/1978

**FILIAÇÃO**  
ERALDO SERAFIM DA SILVA  
ZILDA DAMASCENO SANTOS DA S. SILVA

**PERMISSÃO**  
B

**ACC**  
B

**CAT. HAB.**  
NO

**Nº REGISTRO**  
13448821521

**VALIDADE**  
13/09/2021

**1ª HABILITAÇÃO**  
20/03/2013

**DISPOSIÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
[Assinatura]

**LOCAL**  
SALVADOR, BA

**DATA EMISSÃO**  
15/09/2021

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**60841026180**  
**DA511206501**

**BAHIA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

A CIDADE PASSA POR AQUI

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº 20.975.221/0001-92

**ELISANGELA SANTOS FERNANDES** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1974, SEPARADA, CONTADORA, CPF nº 648.041.785-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0503481165, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA SILVEIRA MARTINS, 3200, COND. RESERVA ATLANTICA II, EDIF. ORQUIDEA, APT. 901, CABULA, SALVADOR, BA, CEP 41.150-000, BRASIL.

**LIDIA MATOS VASCONCELOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/09/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 026.127.835-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0826170315, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na VILA SÃO ROQUE, 435, EDF. MIOSOTIS, APT. 604, CAMPINAS DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40.276-140, BRASIL.

**ROSEMAR JESUS DA CONCEIÇÃO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/04/1988, solteira, Estudante de Ciências Contábeis, CPF nº 850.793.915-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15413666-20, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA SILVEIRA MARTINS, nº 42, SALVADOR, BA, CEP 41.180-005, BRASIL.

**EMYSON SANTOS DA SILVA**, nacionalidade, BRASILEIRO, nascido em 14/10/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº. 962.780.215-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05448821624, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA SILVEIRA MARTINS, 3200, COND. RESERVA ATLANTICO II, APT. 901, CABULA, SALVADOR - BA, CEP. 41.150-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204108491, com sede Avenida Tancredo Neves, 805, Edif. Espaço Empresarial Salas 303 e 304, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-021, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.975.221/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade altera o seu endereço para a Avenida Tancredo Neves, 2539, Edif. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 1101, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-021, BARSIL



#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98080759 em 14/06/2021

Protocolo 218819145 de 11/06/2021

Nome da empresa ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA NIRE 29204108491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175103279100108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/06/2021

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº 20.975.221/0001-92

DA RATIFICAÇÃO E FORO



**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ELISANGELA SANTOS FERNANDES** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1974, SEPARADA, CONTADORA, CPF nº 648.041.785-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0503481165, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA SILVEIRA MARTINS, 3200, COND. RESERVA ATLANTICA II, EDIF. ORQUIDEA, APT. 901, CABULA, SALVADOR, BA, CEP 41.150-000, BRASIL.

**LIDIA MATOS VASCONCELOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/09/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 026.127.835-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0826170315, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na VILA SÃO ROQUE, 435, EDF. MIOSOTIS, APT. 604, CAMPINAS DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40.276-140, BRASIL.

**ROSEMAR JESUS DA CONCEIÇÃO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/04/1988, solteira, Estudante de Ciências Contábeis, CPF nº 850.793.915-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15413666-20, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA SILVEIRA MARTINS, nº 42, SALVADOR, BA, CEP 41.180-005, BRASIL.

**EMYSON SANTOS DA SILVA**, nacionalidade, BRASILEIRO, nascido em 14/10/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº. 962.780.215-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05448821624, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA SILVEIRA MARTINS, 3200, COND. RESERVA ATLANTICO II, APT. 901, CABULA, SALVADOR - BA, CEP. 41.150-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204108491, com sede Avenida Tancredo Neves, 2539, Edif. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 1101, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-021, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.975.221/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo, resolvem Consolidar o contrato social.



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=136WPL-157FP9XK7P8A&chave2=BT-06aCp9Pe1H2mncfRg>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96278021587-EMYSON SANTOS DA SILVA/0261278355-LIDIA MATOS VASCONCELOS/85079391553-ROSEMAR JESUS DA CONCEIÇÃO/64804178520-ELISANGELA SANTOS FERNANDES



### Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98080759 em 14/06/2021

Protocolo 218819145 de 11/06/2021

Nome da empresa ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA NIRE 29204108491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175103279100108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº 20.975.221/0001-92



**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A Sociedade gira sob o nome empresarial "ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: sítio Avenida Tancredo Neves, 2539, Edif. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 1101, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-021, BRASIL

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O objeto social é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA E PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

### CNAE FISCAL

6920-6/01 - atividades de contabilidade  
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
7220-7/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma assim distribuído:

LIDIA MATOS VASCONCELOS, com 12.500 (doze mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) integralizado.



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139MYL-557ED9KX8R9AMACHAVE2-BT-06aC0p0e1H2aMcFRg>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96278021587-EMSON SANTOS DA SILVA [02612783555-LIDIA MATOS VASCONCELOS] 185079391553-ROSEMAR JESUS DA CONCEIÇÃO 64804178520-ELISANGELA SANTOS FERNANDES



### Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98080759 em 14/06/2021

Protocolo 218819145 de 11/06/2021

Nome da empresa ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA NIRE 29204108491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 175103279100108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E  
TREINAMENTO LTDA**

**CNPJ nº 20.975.221/0001-92**

ELISANGELA SANTOS FERNANDES, com 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 32.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) integralizados.

EMYSON SANTOS DA SILVA com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado

ROSEMAR JESUS DA CONCEIÇÃO com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado

**CLÁUSULA QUINTA-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA-** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia ELISANGELA SANTOS FERNANDES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "Prolabore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

14/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98080759 em 14/06/2021

Protocolo 218819145 de 11/06/2021

Nome da empresa ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA NIRE 29204108491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 175103279100108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E  
TREINAMENTO LTDA**

**CNPJ nº 20.975.221/0001-92**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

SALVADOR, 19 de Maio de 2021.

LIDIA MATOS VASCONCELOS  
CPF: 026.127.835-55

ELISANGELA SANTOS FERNANDES  
CPF: 648.041.785-20

EMYSON SANTOS DA SILVA  
CPF: 962.780.215-87,

ROSEMAR JESUS DA CONCEIÇÃO  
CPF: 850.793.915-53



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

14/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98080759 em 14/06/2021

Protocolo 218819145 de 11/06/2021

Nome da empresa ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA NIRE 29204108491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175103279100108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





218819145



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                              |
|-----------------|--------------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA |
| PROTOCOLO       | 218819145 - 11/06/2021                                       |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                              |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           |

### MATRIZ

NIRE 29204108491  
CNPJ 20.975.221/0001-92  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98080759 DE 14/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 14/06/2021

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98080759

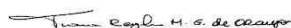
### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02612783555 - LIDIA MATOS VASCONCELOS

Cpf: 64804178520 - ELISANGELA SANTOS FERNANDES

Cpf: 85079391553 - ROSEMAR JESUS DA CONCEICAO

Cpf: 96278021587 - EMYSON SANTOS DA SILVA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



### Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98080759 em 14/06/2021

Protocolo 218819145 de 11/06/2021

Nome da empresa ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA NIRE 29204108491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175103279100108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA  
TREINAMENTO LTDA  
CNPJ nº 20.975.221/0001-92**



ELISANGELA SANTOS FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1974, SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL, CONTADORA, CPF nº 648.041.785-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0503481165, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 926, RUA EQUUS, CASA 51, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42702901, BRASIL.

EMYSON SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1978, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIO, CPF nº 962.780.215-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05448821624, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 926, RUA EQUUS, CASA 51, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42702901, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204108491, com sede Avenida Tancredo Neves, 001283, Sala 1103 Ed Omega, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41820021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.975.221/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### NOME FANTASIA

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade adotará o nome fantasia ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO.

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA TANCREDO NEVES, 001283, EDIF EMPRESARIAL OMEGA SALA 902, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

Req: 81500002343596

Página 1



#### Junta Comercial do Estado da Bahia

16/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98653435 em 16/07/2025

Protocolo 257938877 de 14/07/2025

Nome da empresa ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA NIRE 29204108491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 246881985933466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E  
TREINAMENTO LTDA  
CNPJ nº 20.975.221/0001-92**



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ELISANGELA SANTOS FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1974, SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL, CONTADORA, CPF nº 648.041.785-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0503481165, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 926, RUA EQUUS, CASA 51, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42702901, BRASIL.

EMYSON SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1978, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 962.780.215-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05448821624, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 926, RUA EQUUS, CASA 51, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42702901, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204108491, com sede AVENIDA TANCREDO NEVES, 001283, EDIF EMPRESARIAL OMEGA SALA 902, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021, BARSIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.975.221/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo, resolvem Consolidar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A Sociedade gira sob o nome empresarial "ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A sociedade tem sua sede no seguinte endereço AVENIDA TANCREDO NEVES, 001283, EDIF EMPRESARIAL OMEGA SALA 902, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021, BARSIL.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O objeto social é:

PRESTACAO DE SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA E PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Req: 81500002343596

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

16/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98653435 em 16/07/2025

Protocolo 257938877 de 14/07/2025

Nome da empresa ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA NIRE 29204108491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 246881985933466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E  
TREINAMENTO LTDA**  
CNPJ nº 20.975.221/0001-92

**CNAE FISCAL:**

6920-6/01 - atividades de contabilidade  
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
7220-7/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas assim distribuído:

ELISANGELA SANTOS FERNANDES, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) integralizados.

EMYSON SANTOS DA SILVA com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) integralizados.

**CLÁUSULA QUINTA**- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**- A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia ELISANGELA SANTOS FERNANDES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81500002343596

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

16/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98653435 em 16/07/2025

Protocolo 257938877 de 14/07/2025

Nome da empresa ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA NIRE 29204108491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 246881985933466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA  
TREINAMENTO LTDA  
CNPJ nº 20.975.221/0001-92**



**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR - BAHIA, 10 de Julho de 2025.

ELISANGELA SANTOS FERNANDES

EMYSON SANTOS DA SILVA

Req: 81500002343596

Página 4



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

16/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98653435 em 16/07/2025

Protocolo 257938877 de 14/07/2025

Nome da empresa ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA NIRE 29204108491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 246881985933466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



257938877



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                              |
|-----------------|--------------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA |
| PROTOCOLO       | 257938877 - 14/07/2025                                       |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                              |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           |

### MATRIZ

NIRE 29204108491  
CNPJ 20.975.221/0001-92  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/07/2025  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98653435 DE 16/07/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 16/07/2025

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98653435

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 64804178520 - ELISANGELA SANTOS FERNANDES - Assinado em 11/07/2025 às 21:18:29  
Cpf: 96278021587 - EMYSON SANTOS DA SILVA - Assinado em 11/07/2025 às 21:35:59

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1



### Junta Comercial do Estado da Bahia

16/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98653435 em 16/07/2025  
Protocolo 257938877 de 14/07/2025

Nome da empresa ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA NIRE 29204108491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 246881985933466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Firefox

[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_C...](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_C...)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                 |                                |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>20.975.221/0001-92<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                                | DATA DE ABERTURA<br>03/09/2014 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                                |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                                | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |                                                     |                                                |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                                |                                |
| LOGRADOURO<br>AV TANCREDO NEVES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>001283                                    | COMPLEMENTO<br>EDIF EMPRESARIAL OMEGA SALA 902 |                                |
| CEP<br>41.820-021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>CAMINHO DAS ARVORES              | MUNICÍPIO<br>SALVADOR                          | UF<br>BA                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ELISANGELA@ELOSEFERNANDESCONSULTORIA.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     | TELEFONE<br>(71) 9731-7683                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                                |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/09/2014       |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****             |                                |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2025 às 09:34:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1 of 1

17/07/2025, 09:35



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA  
CNPJ: 20.975.221/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:36:26 do dia 30/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/07/2026.

Código de controle da certidão: 8851.D617.4D3C.2FB0  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Jusair Gonçalves Silva  
Membro da COPEL

A CIDADE PASSA POR AQUI



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/12/2025 15:34

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20256307421

|                                                   |                    |
|---------------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                      |                    |
| ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREIN |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                | CNPJ               |
| 200.591.922 - BAIXADO                             | 20.975.221/0001-92 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Jusair Gonçalves Silva  
Membro da COPEL



15/12/2025, 15:43

Certidão de Regularidade Fiscal Municipal



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA  
CNPJ: 20.975.221/0001-92  
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 001283 - CAMINHO DAS ARVORES,  
SALVADOR/BA - CEP: 41820021 - EDIF EMPRESARIAL OMEGA SALA 902

Número da Certidão: 3547895

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:40:27 horas do dia 15/12/2025.

Válida até dia 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **6F3A.FF82.2706.D5E2.22F2.B582.4COB.BF84**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



[https://servicosweb.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/certidao\\_negativa/servicos\\_certidao\\_negativa\\_form.asp](https://servicosweb.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/certidao_negativa/servicos_certidao_negativa_form.asp)

1/1

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.975.221/0001-92

**Razão Social:** ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO

**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 001283 EDIF EMPRESARIAL O / CAMINHO DAS ARVORES /  
SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2026 a 03/03/2026

**Certificação Número:** 2026020220512199896349

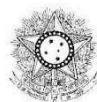
Informação obtida em 03/02/2026 10:04:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Jusair Gonçalves Silva  
Membro da COPEL

A CIDADE PASSA POR AQUI



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.975.221/0001-92  
Certidão nº: 78394148/2025  
Expedição: 15/12/2025, às 15:30:26  
Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.975.221/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ASSINATURA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Jusair Gonçalves Silva  
Membro da COPEL

Débitos e Responsabilidades: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

A CIDADE PASSA POR AQUI





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01097716E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 03/02/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA  
**CNPJ:** 20.975.221/0001-92  
**Endereço:** AVENIDA TANCREDO NEVES, 1283 - EDF. EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR/BA - CEP 41.820-021

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 3 de fevereiro de 2026



A CIDADE PASSA POR AQUI

18/12/2025, 15:32

about:blank



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                   |                                                              |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO.... : | ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA |
| NOME FANTASIA.. : | ELOS - CONSULTORIA E TREINAMENTO                             |
| REGISTRO..... :   | BA-006452/O-1                                                |
| CATEGORIA..... :  | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA                                    |
| CNPJ..... :       | 20.975.221/0001-92                                           |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 18/12/2025 as 15:32:12.

Válido até: 18/03/2026.

Código de Controle: 1548094.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

about:blank

1/1

A CIDADÊ PÁSSA POR AQUI



**Prefeitura Municipal de Nazaré**  
Estado da Bahia  
Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92  
[www.nazare.ba.io.org.br](http://www.nazare.ba.io.org.br)



Processo: 1858522 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO - 27/04/2022 16:14:58  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=5087766&idc=771a9a06-430ae883cf>

CONTRATO Nº 018/2022

000187

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.797.188/0001-92, sediado na Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro, CEP: 44.400-000 NAZARÉ/BA, neste ato representado pela Srª. Prefeita, Eunice Soares Barreto Peixoto, Brasileira, casada, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado **ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ 20.975.221/0001-92, Localizado à AV TANCREDO NEVES, 2539- CEO SALVADOR SHOPPING- TORRE LONDRES- SALA 1101- CAMINHO DAS ÁRVORES- SALVADOR/BAHIA, neste ato representado pelo EMYSON SANTOS DA SILVA, portador do CPF: 962.780.215-87, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, com fulcro na Lei 14.133/2021, mormente nos artigos 72 e 74, III, "c" e no Decreto Municipal nº 298/2021, e com esteio no Processo Administrativo nº 233/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO/ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E FISCAIS e- SOCIAL, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PLANO DE TRABALHO, ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS GERADAS E TRANSMITIDAS POR MEIO DE SISTEMA ESPECÍFICO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ À PLATAFORMA e-SOCIAL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

##### I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os serviços de consultoria a serem desenvolvidos para o Município de Nazaré - BA, junto à Secretaria de Administração são:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO/ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E FISCAIS e- SOCIAL, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PLANO DE TRABALHO, ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS GERADAS E TRANSMITIDAS POR MEIO DE SISTEMA ESPECÍFICO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ À PLATAFORMA e-SOCIAL.

*Est*



**Prefeitura Municipal de Nazaré**

Estado da Bahia

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188./0001-92

www.nazare.ba.io.org.br



000188

Processo: 1858522 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO - 27/04/2022 16:14:58  
Acesso em: https://e-camara.gov.br/cnpj/validaDoc.scam Código do documento: 58677a6-8dc-77a-9a06-43b0e883d7**II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E COMERCIAL.**

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ 214.348,45 (DUZENTOS E QUATORZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), a serem pagos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em doze parcelas mensais.

Parágrafo 1º - A prestação dos serviços será mensal, de acordo com os critérios de serviços da CONTRATANTE, cujo faturamento deverá ocorrer até o último dia útil do mês em curso.

Parágrafo 2º - A CONTRATADA deverá apresentar a fatura devidamente discriminada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere à Prefeitura Municipal de Nazaré a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização da execução dos serviços.

Parágrafo 3º - Quaisquer faturas, quando não liquidadas pela CONTRATANTE, em seus respectivos vencimentos, serão acrescidas de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" da data do vencimento até o efetivo pagamento.

Parágrafo 4º - A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato. A Prefeitura Municipal de Nazaré não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

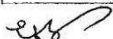
Parágrafo 6º - O preço dos serviços poderá ser alterado nas circunstâncias indicadas nos artigos 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela Município de Nazaré.

Parágrafo 7º - O preço dos serviços contratados poderá ser reajustado anualmente, na oportunidade da prorrogação do contrato, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de NAZARÉ, à conta da seguinte programação:

| Unidade | Projeto/ Atividade | Elemento de Despesa | Fonte |
|---------|--------------------|---------------------|-------|
| 57000   | 2010               | 339035              | 00    |





**Prefeitura Municipal de Nazaré**  
Estado da Bahia  
Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188./0001-92  
[www.nazare.ba.io.org.br](http://www.nazare.ba.io.org.br)



Processo: 185842 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO - 27/04/2022 16:14:58  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cpp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=5867c6b8dce47ba9a0643b0a6833cf>

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos, 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021, devidamente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021 com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021:

- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Nazaré, por prazo não superior a 03 (três) anos, no caso da ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- A multa prevista acima será a seguinte:
- I) não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
  - II) As sanções previstas nas letras a, c e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra b desta cláusula;
  - III) O valor da multa aplicada deverá ser recolhida ao Município de Nazaré, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
  - IV) O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

## CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28/01/2022, extinguindo-se em 28/01/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Nazaré, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

*es*

A CIDADE PASSA POR AQUI



**Prefeitura Municipal de Nazaré**  
Estado da Bahia  
Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188./0001-92  
[www.nazare.ba.io.org.br](http://www.nazare.ba.io.org.br)



000190

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Nazaré/BA, 28 de janeiro de 2022.

  
Eunice Soares Barreto Peixoto

PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ

**CONTRATANTE**

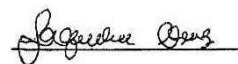
Assinado de forma digital por  
EMYSON SANTOS DA SILVA  
SILVA:96278021587  
Dados: 2022.01.28 18:26:04 -03'00'

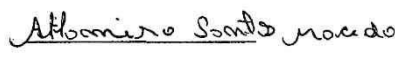
**ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA** Representante legal, o Sr. EMYSON SANTOS DA SILVA

CPF: 962.780.215-87

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
Nome:  
RG: 1409442534

  
Nome:  
RG:

Processo: 18885622 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO - 27/04/2022 16:14:58  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cpf/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=5067e4e6-8dec-77da-9d06-43b0ae6835c1>

A CIDADE PASSA POR AQUI





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
00003073

Data e Hora de Emissão:  
27/09/2022 08:00:37

Código de Verificação:  
4G6W-WK9D

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:  
20.975.221/0001-92

Inscrição Municipal:  
504.028/001-76

Nome/Razão Social:  
ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA

Endereço:  
Ave Tancredo Neves 2539 , CEO SALVADOR SHOPPING - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021/BA

financeiro@elosconsultoria.com



ELOS  
Consultoria & Treinamento

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
MUNICÍPIO DE NAZARE

CPF/CNPJ:  
13.797.198/0001-92

Inscrição Municipal:  
----

Endereço:  
PRA DR ALEXANDRE BITTENCOUR 7 SEDE - Nazaré - CEP: 44400-000/BA

E-mail:  
----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DE APOIO NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E FISCAIS e-SOCIAL, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PLANO DE TRABALHO, ORIENTAÇÃO CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS GERADAS E TRANSMITIDAS POR MEIO DE SISTEMA ESPECÍFICO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ A PLATAFORMA e-SOCIAL, REFERENTE AO MÊS 09/2022

2.0: APRESENTAMOS ABAIXO OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

2.1 PIX - 20975221000192

2.2 BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 2976-9 - CONTA CORRENTE: 207.420-6

2.3 BANCO BRADESCO - AGÊNCIA: 3121-6 - CONTA CORRENTE: 45678-0

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$17.862,36**

CNAE:  
6920601 - Atividades de contabilidade

Item da Lista de Serviços:  
01719 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito Nota Salvador (R\$) |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------------|
| 0,00                           |                       | *            | *                  | 0,00                        |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| Valor INSS (R\$) | Valor PIS (R\$) | Valor COFINS (R\$) | Valor IR (R\$) | Valor CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) | Valor Líquido (R\$) |
|------------------|-----------------|--------------------|----------------|------------------|------------------------|---------------------|
| 0,00             | 0,00            | 0,00               | 0,00           | 0,00             | 0,00                   | 17.862,36           |

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- COMPETÊNCIA: 09/2022 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1719-0/01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> | Número da Nota:<br>00003103                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b>                         | Data e Hora de Emissão:<br>25/10/2022 10:22:19<br>Código de Verificação:<br>ZQTT-GPST |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b><br>CPF/CNPJ: 20.975.221/0001-92<br>Inscrição Municipal: 504.028/001-76<br>Nome/Razão Social: ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA<br>Endereço: Ave Tancredo Neves 2539, CEO SALVADOR SHOPPING - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-521/BA<br>financeiro@elosconsultoria.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |    |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b><br>Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE NAZARE<br>CPF/CNPJ: 13.797.188/0001-92<br>Inscrição Municipal: 44400-000/BA<br>Endereço: PRA DR ALEXANDRE BITTENCOUR 7 SEDE - Nazaré - CEP: 44400-000/BA<br>E-mail: *****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                                                                       |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>1.0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO/ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DE APOIO NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DE OBRIGAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E FISCAIS e- SOCIAL, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PLANO DE TRABALHO, ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS GERADAS E TRANSMITIDAS POR MEIO DE SISTEMA ESPECÍFICO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ À PLATAFORMA e-SOCIAL REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2022<br><br>2.0: APRESENTAMOS ABAIXO OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:<br>2.1 PIX - 20975221000192<br>2.2 BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 2916-9 - CONTA CORRENTE: 207.420-6<br>2.4 BANCO BRADESCO - AGÊNCIA: 3121-6 - CONTA CORRENTE: 45678-0 |                                                                                   |                                                                                       |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$17.862,37</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |                                                                                       |
| <b>CNAE:</b><br>6920601 - Atividades de contabilidade<br><b>Item da Lista de Serviços:</b><br>01719 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |                                                                                       |
| Valor Total das Deduções (R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Base de Cálculo (R\$):                                                            | Aliquota (%)                                                                          |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | *                                                                                 | *                                                                                     |
| Valor do ISS (R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Crédito Nota Salvador (R\$):                                                      |                                                                                       |
| *                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                                                                              |                                                                                       |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |                                                                                       |
| Valor INSS (R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor PIS (R\$):                                                                  | Valor COFINS (R\$):                                                                   |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00                                                                              | 0,00                                                                                  |
| Valor IR (R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor CSLL (R\$):                                                                 | Outras Retenções (R\$):                                                               |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00                                                                              | 0,00                                                                                  |
| Valor Líquido (R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 17.862,37                                                                         |                                                                                       |
| - Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.<br>- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.<br>- COMPETÊNCIA: 10/2022 (mês/ano)<br>- Código de Tributação do Município: 1719-0/01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                   |                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | Número da Nota:<br>00003636                                                                                      |
| NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            | Data e Hora de Emissão:<br>01/02/2024 10:05:19                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            | Código de Verificação:<br>9ID7-9BWM                                                                              |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                            |                                                                                                                  |
| CPF/CNPJ:<br>20.975.221/0001-92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Inscrição Municipal:<br>504.028/001-76                                     | <br>Consultoria & Treinamento |
| Nome/Razão Social:<br>ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |                                                                                                                  |
| Endereço:<br>Ave Tancredo Neves 001283, SALA 1103 ED OMEGA - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |                                                                                                                  |
| E-mail:<br>financeiro@elosconsultoria.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |                                                                                                                  |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |                                                                                                                  |
| Nome/Razão Social:<br>MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |                                                                                                                  |
| CPF/CNPJ:<br>13.830.823/0001-96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Inscrição Municipal:<br>----                                               |                                                                                                                  |
| Endereço:<br>PRA INDEPENDENCIA S N CENTRO - São Francisco do Conde - CEP: 43900-000/BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |                                                                                                                  |
| E-mail:<br>-----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |                                                                                                                  |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                                                                                                                  |
| 1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E FISCAIS - ESOCIAL PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PLANO DE TRABALHO, ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS GERADAS E TRANSMITIDAS POR MEIO DE SISTEMA ESPECÍFICO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO A PLATAFORMA DO ESOCIAL, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2024 |                                                                            |                                                                                                                  |
| 2.0 APRESENTAMOS ABAIXO OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |                                                                                                                  |
| 2.1 PIX - 20975221000192                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |                                                                                                                  |
| 2.2 BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 2976-9 - CONTA CORRENTE: 207.420-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                                                                                                                  |
| 2.3 BANCO BRADESCO - AGÊNCIA: 3121-6 - CONTA CORRENTE: 45678-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |                                                                                                                  |
| 3.0 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |                                                                                                                  |
| 3.1 TOTAL DE DESPESAS COM INSUMOS 40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |                                                                                                                  |
| 3.2 TOTAL DE DESPESAS COM OBRAS 60%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                            |                                                                                                                  |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$18.406,64</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |                                                                                                                  |
| <b>CNAE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                            |                                                                                                                  |
| 6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |                                                                                                                  |
| Item da Lista de Serviços:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |                                                                                                                  |
| 01701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, co...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |                                                                                                                  |
| Valor Total das Deduções (R\$):<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Base de Cálculo (R\$):<br>*                                                | Aliquota (%):<br>*                                                                                               |
| Valor do ISS (R\$):<br>*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Crédito Nota Salvador (R\$):<br>0,00                                       |                                                                                                                  |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |                                                                                                                  |
| Valor INSS (R\$):<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor PIS (R\$):<br>0,00                                                   | Valor COFINS (R\$):<br>0,00                                                                                      |
| Valor IR (R\$):<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor CSLL (R\$):<br>0,00                                                  | Outras Retenções (R\$):<br>0,00                                                                                  |
| Valor Líquido (R\$):<br>18.406,64                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                                                                                                                  |
| - Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.189/2006.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |                                                                                                                  |
| - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |                                                                                                                  |
| - COMPETÊNCIA: 02/2024 (mês/ano)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |                                                                                                                  |
| - Código de Tributação do Município: 1701-0/01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, exceto econômica, financeira, de imprensa, em informática ou relacionada a operações de faturização (factoring)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |                                                                                                                  |





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



Contrato N.º068/2021

SIGA OK EM:  
01/12/2021  
Mat: [assinatura]

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| Modalidade de Licitação | Número N.º           |
| INEXIGIBILIDADE         | IL10 – 2021 – 1 SEAD |

PUBLICADO EM:  
06/12/2021  
Mat: [assinatura]

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n, na cidade de São Francisco do Conde – BA, inscrita no CNPJ sob número 13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, através do secretário, **Sr. Roque Luis Santos Pita**, brasileiro, casado, Turismólogo e especialista em Administração Pública, inscrito no CPF sob o n.º 828.837.265-15, portador do RG n.º 946926700, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado a Rua São Domingos, N.º37, Caipe de Baixo, São Francisco do Conde – BA, CEP: 43.900-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.975.221/0001-92, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º2539, Edf. CEO, Salvador Shopping, sala 1101, Torre Londres, Bairro Caminho das Árvores, Cidade: Salvador – Estado Bahia, CEP: 41.820-021, representado neste ato pela **Sra. Elisângela Santos Fernandes**, nacionalidade brasileira, separada, portador da Carteira de Identidade n.º 0503481165 SSP/BA – BA, inscrita no CPF sob o n.º648.041.785-20, com escritório profissional no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º4160/2021**, doravante denominado “processo”, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos/especializados de consultoria técnica contábil, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para **implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial** para fins de elaboração de diagnóstico e plano de trabalho, orientação, capacitação dos servidores municipais, acompanhamento e revisão das informações previdenciárias, tributárias e trabalhistas geradas e transmitidas por meio de sistema específico de gestão de folha de pagamento utilizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde à plataforma eSocial em observância as disposições contidas no Decreto 8.373/2014 e cronograma definido pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME n.º71, de 29 de junho de 2021, agindo de forma preventiva mitigando riscos contingenciais, observando as condições e especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, sendo de **10 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância do contratado, nas mesmas condições contratuais conforme previsão Art. 57, da Lei 8.666/93.

[assinatura]  
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde/BA, CEP: 43.900-000  
Departamento de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3651-8084  
1

[assinatura]



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



Processo: 0431722 - Doc: 1406 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON - 04/02/2022 11:52:41  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/ppvvalidaDoc.aspx> Código do documento: 302901de2302-4790-be7b-656dab9b530a

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ 220.879,68 (duzentos e vinte mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$18.406,64 (dezoito mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela unidade responsável, assegurando-se para sua quitação um prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de apresentação da mesma à contratante.

§ 1º. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º. O **CONTRATANTE** descontará da fatura, o valor correspondente às faltas ou atrasos na prestação dos serviços ocorrido no evento, com base no valor do preço vigente.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Unidade | Projeto/Atividade: | Fonte: | Elemento de despesa | Complemento do elemento |
|---------|--------------------|--------|---------------------|-------------------------|
| 04.04   | 2.074              | 00     | 3.3.90.35.00.00.00  | 33.90.35.01.00.00       |

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no **Processo Administrativo nº. 4160/2021** e daquelas decorrentes da Lei, obriga-se a:

- Obriga-se o **CONTRATADO** a prestar os serviços de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta, que integra o presente contrato como se nele estivesse transcrito;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Apresentar, durante a execução do Contrato, se solicitado, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições contratuais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;
- Permitir ao servidor credenciado pela **CONTRATANTE** fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar os serviços contratados;
- Prestar, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto deste contrato;
- O **CONTRATADO** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada;

Inexigibilidade N.º 10 – 2021 – 1 SEAD  
Praça da Independência, s/nº, Centro – São Francisco do Conde/BA, CEP: 43.900-000  
Departamento de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3651-8084

2





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



Processo: 04317/22 - Doc: 1406 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON - 04/02/2022 11:52:41  
Acesse em: [https://camara.ba.gov.br/validador/validador\\_documento.asp?documento=302901de23024790be7b656bamb9b30a](https://camara.ba.gov.br/validador/validador_documento.asp?documento=302901de23024790be7b656bamb9b30a)

- i) As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre as partes envolvidas neste instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;  
b) Realizar o pagamento pela execução do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de um ano, a contar da apresentação da proposta. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M, apurado pela FGV.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;  
II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento;  
III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contrato faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a administração se reserva o direito de descontar diretamente o pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta;

§3º As multas previstas neste item não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Competirá a **CONTRATANTE**, através da **Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

Inexigibilidade N.º 10 – 2021 – 1 SEAD  
Praça da Independência, s/nº, Centro – São Francisco do Conde/BA, CEP: 43.900-000  
Departamento de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3651-8064  
3





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**



Processo: 04317622 - Doc: 1406 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON - 04/02/2022 11:52:41  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=302901de-2302-4790-bc7b-656b9b9530a>

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE** além dos casos enumerados na Lei 8666/93 atualizada, previsíveis nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO À PROPOSTA

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, a Proposta do contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de São Francisco do Conde, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Francisco do Conde, 10 de Dezembro de 2021.

  
**ROQUE LUIS SANTOS PITA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

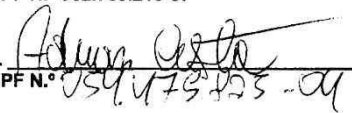
ELISANGELA SANTOS  
FERNANDES:6480417852  
0  
Assinado de forma digital por  
ELISANGELA SANTOS  
FERNANDES:64804178520  
Dados: 2021.12.10 16:23:19 -03'00'

**ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**  
**ELISANGELA SANTOS FERNANDES**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

EMYSON SANTOS DA  
1. SILVA:96278021587  
Assinado de forma digital por EMYSON  
SANTOS DA SILVA:96278021587  
Dados: 2021.12.10 16:15:51 -03'00'

**EMYSON SANTOS DA SILVA**  
**CPF N.º 962.780.215-87**

2.   
**CPF N.º 962.780.215-87**

Quinta-feira  
16 de dezembro de 2021  
Ano XV • Edição Nº 1888

- 132 -

Diário Oficial do  
EXECUTIVO

## CONTRATO (Nº 068/2021)

CONTRATO N.º068/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA. INEXIGIBILIDADE N.º IL10 – 2021 – 1 SEAD. **Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos/especializados de consultoria técnica contábil, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial para fins de elaboração de diagnóstico e plano de trabalho, orientação, capacitação dos servidores municipais, acompanhamento e revisão das informações previdenciárias, tributárias e trabalhistas geradas e transmitidas por meio de sistema específico de gestão de folha de pagamento utilizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde à plataforma eSocial em observância as disposições contidas no Decreto 8.373/2014 e cronograma definido pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME n.º71, de 29 de junho de 2021, agindo de forma preventiva mitigando riscos contingenciais, observando as condições e especificações constantes no termo de referência e seus anexos. **Do Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 220.879,68 (duzentos e vinte mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$18.406,64 (dezoito mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela unidade responsável, assegurando-se para sua quitação um prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de apresentação da mesma à contratante. **Da Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo de 10 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância do contratado, nas mesmas condições contratuais conforme previsão Art. 57, da Lei 8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

| Unidade | Projeto/Atividade: | Fonte: | Elemento de despesa | Complemento do elemento |
|---------|--------------------|--------|---------------------|-------------------------|
| 04.04   | 2.074              | 00     | 3.3.90.35.00.00.00  | 33.90.35.01.00.00       |

ASSINADO EM 10/12/2021  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ROQUE LUIS SANTOS PITA

<http://pmsaofranciscodocondaba.imprensaoficial.org/>

A CIDADÃO PASSA POR AQUI

**Elos**  
Consultoria & Treinamento



## ANEXO - I FORMAÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA

ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA

Avenida Tancredo Neves n 1.283, Ed. Empresarial Ômega, sala 1103, Caminho das árvores, Salvador-BA, CEP:

41.820-021. Contatos: ZAP (71) 99731-7683

A CIDADÊ PÁSSA POR AQUI





## Elisângela Santos Fernandes

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5007797619278118>

ID Lattes: **5007797619278118**

Última atualização do currículo em 17/12/2024



Doutora em Administração e Ciências Contábeis - FUCEPE, Mestre em Ciências Contábeis - FUCEPE, Pós-graduada em Contabilidade Pública - UFBA, Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis da UFBA, Graduada em Administração pela ESTACIO/FIB. Graduada em Ciência de Dados (UVV). MBA em Empreendedorismo, Finanças e Marketing. Contadora atuante. Professora de MBA da PUC Minas (2020/2021/2023), Professora horista de MBA e Mestrado da FUCEPE (Vitória-ES), Coordenadora adjunta da Comissão de Estudos Técnicos e Grupos de Trabalhos para analisar as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do CRC/BA, Conselheira do Conselho Nacional de Contabilidade Municipal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, pesquisadora e palestrante da área contábil, controle e planejamento no setor público, tendo elaborado e publicado vários artigos técnicos. Atuei também como Sócia-gerente da área técnica na Pi Contabilidade Pública(2005-2014) e na Coordenação de Contabilidade Setorial da Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação - SECTI do Estado da Bahia(2004-2005). Atualmente Sócia-diretora Técnica da ELOS Consultoria, Assessoria, Auditoria e Treinamento LTDA e da Fernandes Silva Consultoria Contábil. Consultora Contábil e Professora das seguintes disciplinas:- Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Graduação, MBA e Mestrado);- Planejamento e Execução Orçamentária no Setor Público;- Custos no Setor Público (MBA e Mestrado);- Controle Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis;- Controladoria;- Contabilidade Internacional;- Auditoria Contábil e Operacional;- Auditoria e Controle Interno na Administração Pública (MBA). **(Texto informado pelo autor)**

### Identificação

#### Nome

Elisângela Santos Fernandes

#### Nome em citações bibliográficas

SANTOS, E. F.;FERNANDES, ELISANGELA  
SANTOS;SANTOS FERNANDES,  
ELISANGELA;Fernandes, E. S.

#### Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/5007797619278118>

#### País de Nacionalidade

Brasil

### Formação acadêmica/titulação

2020 - 2024



Doutorado em Administração e Ciências Contábeis.

FUCAPE, FUCAPE, Brasil.

Título: ADOÇÃO DO SIAFIC COMO INSTRUMENTO DE TRANSPARENCIA DA GESTÃO FISCAL: PERCEPÇÃO DO CIDADÃO E PROPOSTA DE RELATÓRIO DE CONTROLE SOCIAL (RCS), Ano de obtenção: 2024.

Orientador: João Eudes Bezerra Filho.

Coorientador: Marcia Juliana d' Angelo.

Palavras-chave: SIAFIC; Transparência; relatórios fiscais (RREO e RGF); Lei de Responsabilidade Fiscal; Controle Social; Relatório de Controle Social.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas /

Área: Administração.

Setores de atividade: Administração pública, defesa e seguridade social.

## 2011 - 2014

Mestrado profissional em Ciências Contábeis.

FUCAPE, FUCAPE, Brasil.

Título: SUBSISTEMA DE MENSURAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO: Uma contribuição, em conformidade com a NBC TSP 16.11., Ano de Obtenção: 2014.

Orientador: João Eudes Bezerra Filho.

Palavras-chave: Subsistema de Custos.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

## 2023

Especialização em andamento em MBA em Empreendedorismo, Marketing e Finanças. (Carga Horária: 360h). Universidade Vila Velha, UVV, Brasil.

## 2004 - 2005

Especialização em Contabilidade Pública. (Carga Horária: 360h).

Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

Título: " A Importancia da Utilização do Balanced Scorecard na Gestão Pública".

Orientador: Joseilton Silveira da Rocha.

## 2023

Graduação em andamento em Ciencia de Dados.

Universidade Vila Velha, UVV, Brasil.

## 2023

Graduação em andamento em Ciencia de Dados.

Universidade Vila Velha, UVV, Brasil.

## 2020

Graduação em andamento em administração.

ESTACIO (BA), ESTACIO, Brasil.

A CIDADÃO PASSA POR AQUI

## 1999 - 2004

Graduação em Ciências Contábeis.  
Universidade Federal da Bahia, UFBA,  
Brasil.



## Formação Complementar

### 2020 - 2020

Notas Explicativas das Demonstrações  
Contábeis Aplicadas ao Setor Público.  
(Carga horária: 2020h).  
Conselho Regional de Contabilidade do  
Estado da Bahia, CRC BA, Brasil.

### 2020 - 2020

Impactos da Pandemia na Lei de  
Responsabilidade Fiscal - LRF. (Carga  
horária: 2h).  
Conselho Regional de Contabilidade do  
Estado da Bahia, CRC BA, Brasil.

### 2020 - 2020

Despertar do Empreendedorismo  
Feminino da Mulher Contabilista. (Carga  
horária: 2h).  
Conselho Regional de Contabilidade do  
Estado da Bahia, CRC BA, Brasil.

### 2020 - 2020

Webinar Fonte de Recurso: do Orçamento  
à Execução dos Recursos Públicos. (Carga  
horária: 2h).  
Conselho Regional de Contabilidade do  
Estado da Bahia, CRC BA, Brasil.

### 2020 - 2020

Orientações Quanto à Elaboração da LOA  
2021. (Carga horária: 2h).  
Conselho Regional de Contabilidade do  
Estado da Bahia, CRC BA, Brasil.

### 2016 - 2016

GTCON - Grupo Técnico de Padronização  
de Procedimentos Contábeis - como Con.  
(Carga horária: 16h).  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO  
FAZENDÁRIA - ESAF, EAFE\_FORN, Brasil.

### 2015 - 2015

GTCON - Grupo Técnico de Padronização  
de Procedimentos Contábeis - como Con.  
(Carga horária: 16h).  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO  
FAZENDÁRIA - ESAF, EAFE\_FORN, Brasil.

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



**2014 - 2014**

CURSO DE ALINHAMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO,, (Carga horária: 40h).  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, EAFE\_FORN, Brasil.

**2012 - 2012**

Extensão universitária em Multiplicadores em Demonstrativos Fiscais - MDF. (Carga horária: 40h).  
Escola de Administração Fazendária, ESAF, Brasil.

**2011 - 2011**

Extensão universitária em Curso de Gestão Integrada de Risco. (Carga horária: 40h).  
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

**2010 - 2010**

Extensão universitária em Multiplicadores Contabilidade Aplic Setor Público. (Carga horária: 32h).  
Secretaria do Tesouro Nacional, STN, Brasil.

**2010 - 2010**

Extensão universitária em Multiplicadores Nacional - NBCASP. (Carga horária: 40h).  
Conselho Federal de Contabilidade - CFC, CFC, Brasil.

**2010 - 2010**

MPCASP - Proced.Contábeis Orçamentários. (Carga horária: 12h).  
Centro Referencial da Administração Pública, CREAP, Brasil.

**2010 - 2010**

FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES. (Carga horária: 16h).  
LEME CONSULTORIA DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLOGIA EM GESTÃO DE PESSOAS, LEME, Brasil.

**2010 - 2010**

Auditoria Governamental. (Carga horária: 30h).  
CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda, CONSULTRE, Brasil.

**2010 - 2010**

MPCASP - Volume III - Proced.Contábeis Específicos. (Carga horária: 12h).  
Centro Referencial da Administração Pública, CREAP, Brasil.



## 2010 - 2010

MCASP - Módulo VI - Riscos Fiscais e Metas Fiscais. (Carga horária: 12h).  
Centro Referencial da Administração Pública, CREAP, Brasil.

## 2010 - 2010

MCASP - Módulo V - Demonstrações Contábeis(). (Carga horária: 12h).  
Centro Referencial da Administração Pública, CREAP, Brasil.

## 2010 - 2010

MPCASP - Volume II - Proced.Contábeis Patrimoniais. (Carga horária: 12h).  
Centro Referencial da Administração Pública, CREAP, Brasil.

## 2010 - 2010

MPCASP - Volume IV-Plano de Contas. (Carga horária: 12h).  
Centro Referencial da Administração Pública, CREAP, Brasil.

## 2009 - 2009

Curso de Demonstração dos Fluxos de Caixa e Learni. (Carga horária: 24h).  
Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, FIPECAFI, Brasil.

## 2008 - 2008

Controle Social e Cidadania. (Carga horária: 40h).  
Escola de Administração Fazendária, ESAF, Brasil.

## 2008 - 2008

Preparação para Banca Examinadora do PQGF. (Carga horária: 40h).  
Escola de Gestão Pública - UNISERPRO, UNISERPRO, Brasil.

## 2007 - 2007

Os 7 Hábitos das Pessoas Altamente Eficazes. (Carga horária: 40h).  
Franklin Covey Co, FRANKLIN COVEY, Brasil.

## 2007 - 2007

Preparação para Banca Examinadora do PNGP 2007. (Carga horária: 16h).  
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, PLANEJAMENTO, Brasil.

## 2004 - 2004

SICOF - Sistema de Inf. Contábeis e Financeiras. (Carga horária: 16h).



FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES,  
FLEM, Brasil.

**2004 - 2004**

Adiantamento. (Carga horária: 20h).  
FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES,  
FLEM, Brasil.

**2004 - 2004**

Contabilidade Pública. (Carga horária:  
16h).  
FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES,  
FLEM, Brasil.

**1999 - 1999**

Extensão universitária em Gestão em RH:  
fator diferencial para produtividade.  
(Carga horária: 128h).  
Centro Educacional de Tecnologia em  
Administração, CETEAD, Brasil.

**1999 - 1999**

Captação de Recursos - Curso Prático.  
(Carga horária: 24h).  
Litteris Consultoria, Capacitação e Bureau  
de Serviços, LITTERIS, Brasil.

## Atuação Profissional

**ELOS ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA, ELOS, Brasil.**

Vínculo institucional

**2017 - Atual**

Vínculo: Colaborador; Enquadramento  
Funcional: CONTADOR - RESPONSÁVEL  
TÉCNICO, Carga horária: 16

**Outras  
informações**

Contador Responsável da Prefeitura  
Municipal de Vera Cruz - BA e suas  
Autarquias pertencentes a administração  
indireta (Eventur, SMTT e IPMVC)

Vínculo institucional

**2014 - Atual**

Vínculo: SÓCIA-DIRETORA,  
Enquadramento Funcional: DIRETORA  
TÉCNICA



A CIDADANIA PASSA POR AQUI



## FUCAPE, FUCAPE, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - Atual

Vínculo: Professor Visitante,  
Enquadramento Funcional: Professor de  
Mestrado, Carga horária: 12

Outras  
informações

DISCIPLINA: INFORMAÇÕES DE CUSTOS  
PARA GESTÃO DA QUALIDADE DO GASTO  
PÚBLICO CARGA HORÁRIA: 36 HORAS.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: Professor Visitante,  
Enquadramento Funcional: Professor  
Visitante

Outras  
informações

Ministrou 20 horas da disciplina de  
Contabilidade Aplicada ao Setor Público -  
CASP I - Mestrado Profissionalizante



## SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, SEFAZ BA, Brasil.

Vínculo institucional

2024 - Atual

Vínculo: Bolsista, Enquadramento  
Funcional: CONSULTOR INDIVIDUAL

Outras  
informações

Serviços de consultoria individual para  
construção de rotina contábil-financeiro  
visando à equalização das contabilidades  
pública (Lei 4.320/64) e privada (Lei  
6.404/76) das empresas estatais  
dependentes do Estado da Bahia.

## SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, PUC-MINAS, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual

Vínculo: Professor Visitante,  
Enquadramento Funcional: PROFESSOR  
HORISTA



## Fundação Visconde de Cairu, FVC, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2021

Vínculo: Celetista, Enquadramento  
Funcional: Professor titular, Carga horária:  
20

Vínculo institucional

2003 - 2003

Vínculo: Colaborador, Enquadramento  
Funcional: Consultora e Pesquisadora,  
Carga horária: 40

## ESTACIO (BA), ESTACIO, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2016

Vínculo: Celetista, Enquadramento  
Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 20

**Outras  
informações**

DISCIPLINAS: AUDITORIA CONTÁBIL  
AUDITORIA OPERACIONAL  
CONTROLADORIA CONTABILIDADE  
INTERNACIONAL

## Centro Universitário Jorge Amado, UNIJORGE, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2016

Vínculo: , Enquadramento Funcional:  
PROFESSOR, Carga horária: 20

**Outras  
informações**

PROFESSORA DA DISCIPLINA DE  
CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL

## Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento  
Funcional: PROFESSOR SUBSTITUTO,  
Carga horária: 20

### Outras informações

DISCIPLINAS: CONTABILIDADE  
GOVERNAMENTAL ORÇAMENTO E  
FINANÇAS GOVERNAMENTAL TEORIA DA  
CONTABILIDADE CONTABILIDADE  
INTRODUTÓRIA II



## ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR ALBERTO GUIMARÃES TCE-PE, ESCOLA DE CONTAS, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: PROFESSOR, Enquadramento  
Funcional: INEXIGIBILIDADE CONTRATAÇÃO

### Outras informações

PROFESSORA DA DISCIPLINA "Nova  
Contabilidade do Setor Público", COM  
30H, NO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO EM  
GESTÃO PÚBLICA E CONTROLE.

## PI CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, PI, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2014

Vínculo: Empresária, Enquadramento  
Funcional: Sócia Gerente do Núcleo de  
Atuação Técnica, Carga horária: 40

### Outras informações

Gerente do Núcleo de Atuação Técnica da  
Pi Contabilidade, o qual é responsável  
pela orientação técnica dos serviços  
produzidos, desenvolvimento de projetos  
de estudos e pesquisas, treinamento e  
auditoria dos processos internos.



**SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA, SECTI, Brasil.**

Vínculo institucional

**2004 - 2005**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento  
Funcional: Coordenador II, Carga horária:  
40, Regime: Dedicação exclusiva.



**Justiça Federal de 1ª Instância - JEF-BA, JEF, Brasil.**

Vínculo institucional

**2002 - 2003**

Vínculo: Estagiário, Enquadramento  
Funcional: ESTAGIARIA, Carga horária: 20

**Banco do Brasil, BB, Brasil.**

Vínculo institucional

**2001 - 2002**

Vínculo: Estágio, Enquadramento  
Funcional: Estagiário de Ciências  
Contábeis, Carga horária: 20

**Ecoluz Consultores Associados s/c Ltda, ECOLUZ, Brasil.**

Vínculo institucional

**1994 - 1998**

Vínculo: Celetista, Enquadramento  
Funcional: Tesoureira, Carga horária: 44

**Eletoray Materiais Elétricos Ltda, ELETORAY, Brasil.**

Vínculo institucional

**1992 - 1994**

Vínculo: Celetista, Enquadramento  
Funcional: Auxiliar Administrativo, Carga  
horária: 44

Áreas de atuação



1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Administração / Subárea: Ciências  
Contábeis.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Administração / Subárea:  
Administração Pública.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Administração / Subárea:  
Contabilidade Pública.

4.

Grande área: Ciências Humanas / Área:  
Psicologia / Subárea: Psicologia do Ensino  
e da Aprendizagem/Especialidade: Ensino  
e Aprendizagem na Sala de Aula.

5.

Grande área: Ciências Humanas / Área:  
Educação / Subárea: Tópicos Específicos  
de Educação/Especialidade: Ensino  
Profissionalizante.

## Prêmios e títulos

2010

III Jornada Científica da Faculdade de  
Ciências Contábeis - UFBA (1º LUGAR),  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -  
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

2003

II JOVEM CIENTISTA (10º LUGAR),  
CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE.

2001

JOVEM CIENTISTA (5 LUGAR), CRC-BA  
Conselho Regional de Contabilidade da  
Bahia.

## Produções

### Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

**SANTOS FERNANDES, ELISANGELA**; EUDES BEZERRA FILHO, JOÃO . SUBSISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO: PROPOSTA DE UM MODELO DE MENSURAÇÃO E ACUMULAÇÃO COM BASE NA CONTABILIDADE POR COMPETÊNCIA. ADVANCES IN SCIENTIFIC AND APPLIED ACCOUNTING, v. 9, p. 204-223, 2016.

2.

**SANTOS, E. F.**; SANTOS JUNIOR, J. C. ; BARRETO, R. S. ; MACEDO, A. M. R. ; VASCONCELOS, Y. L. . Balanced Scorecard com ênfase na informação de natureza corporativa e social. Revista de Contabilidade - CRCSP, v. 28, p. 6-18, 2004.

3.

★ **SANTOS, E. F.**; VASCONCELOS, Y. L. ; MACEDO, A. M. R. . Implementação do Processo Orçamentário nas Organizações: Uma Abordagem Prática. Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (Impresso), v. 122003, p. 6-17, 2003.

#### Livros publicados/organizados ou edições

1.

**FERNANDES, ELISANGELA SANTOS**; BEZERRA FILHO, J. E. . CONTABILIDADE PÚBLICA. 2. ed. PORTO ALEGRE: ARTMED PANAMERICANA, 2014. v. 4. 46p .

#### Textos em jornais de notícias/revistas

1.

**SANTOS, E. F.**; SIMOES, E. F. ; OLIVEIRA, M. V. P. . Contabilidade Aplicada ao Setor Público: A Adoção de um novo modelo no Brasil. CARO GESTOR, p. 66 - 73, 01 maio 2011.

#### Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

BEZERRA FILHO, J. E. ; **SANTOS, E. F.** . CONTRIBUIÇÃO AO MODELO DE SUBSISTEMA DE MENSURAÇÃO E ACUMULAÇÃO



DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO. In: IX CONGRESSO ANPCONT 2015, 2015, CURITIBA. CPT CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E AO TERCEIRO SETOR, 2015.

2.

★ **SANTOS, E. F.**. A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE COMO INSTRUMENTO DE APOIO À GESTÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. In: I PRÊMIO JOVEM CIENTISTA DO CRCBA, 2005, SALVADOR. COLETÂNEA DE ARTIGOS DO I E II PRÊMIOS. SALVADOR: CRC-BA, 2005. v. 1. p. 87-105.

3.

**SANTOS, E. F.**; SANTOS JUNIOR, J. C. . A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO: UM ESTUDO DA INFLUÊNCIA DA TAXA DE JUROS BÁSICA DO GOVERNO - SELIC NA CONSTITUIÇÃO E EXTINÇÃO DE EMPRESAS. In: II PRÊMIO JOVEM CIENTISTA, 2005, SALVADOR. COLETÂNEA DE ARTIGOS DO I E II PRÊMIOS. SALVADOR: CRC-BA, 2005. v. 1. p. 287-302.

#### Resumos publicados em anais de congressos

1.

**SANTOS, E. F.**; OLIVEIRA, M. V. P. ; SIMÕES, E. F. . Custo da Qualidade no Setor Público: Um Estudo sobre como os Custos de Controle Interno impactam na ocorrência das falhas externas apontadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia na avaliação das prestações de contas anuais do exercício de 2011. In: IV Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis, 2013, RIO DE JANEIRO. Caderno de Resumos. RIO DE JANEIRO: FACC/UFRJ, 2013. v. I. p. 30-31.

2.

★ **SANTOS, E. F.**; **SANTOS, E. F.** ; AZEVEDO, T. C. . A ética e a Profissão Contábil: Uma Proposta de Mudança para o. In: XVI Congresso Brasileiro de Contabilidade, 2000, Goiânia. XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE/RESUMO DOS TRABALHOS APRESENTADOS. Brasília: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2000. v. 01. p. 29-223.

#### Apresentações de Trabalho

1.

**Fernandes, E. S.**. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais ? PIPCP: prazos, ações e penalidades. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).



2.

**SANTOS, E. F..** Custos Aplicados ao Setor Público. 2020. (Apresentação de Trabalho/Outra).

3.

**Fernandes, E. S..** O Contador como protagonista das informações Econômicas-Financeiras. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

**SANTOS, E. F..** CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO-EVOLUÇÃO, CONCEITOS E LEGISLAÇÃO. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

**FERNANDES, ELISANGELA SANTOS.** CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - EVOLUÇÃO, CONCEITOS E LEGISLAÇÃO. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

6.

**FERNANDES, ELISANGELA SANTOS.** Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Evolução, Conceitos e Legislação. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

7.

**Fernandes, E. S..** GESTÃO PÚBLICA X COMPLIANCE. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.

**SANTOS, E. F..** MODELO DE CUSTOS. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9.

**SANTOS, E. F..** SEMINÁRIO DISCUTINDO TENDÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS NA GESTÃO PÚBLICA. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10.



**SANTOS, E. F.**, CONTRIBUIÇÃO AO MODELO DE SUBSISTEMA DE MENSURAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11.

**SANTOS, E. F.**; SIMOES, E. F. ; OLIVEIRA, M. V. P. . Contabilidade Aplicada ao Setor Público: um estudo das Normas Brasileiras. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).

12.

★ **SANTOS, E. F.**; OLIVEIRA, M. V. P. ; SIMOES, E. F. . A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Adoção de um novo modelo no Brasil. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).

13.

**SANTOS, E. F.**. A Prática Empreendedora e o Plano de Negócios. 2003. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

14.

**SANTOS, E. F.**. Plano de Negócio: Proposta de um Modelo de Apoio Contínuo à Gestão de Empresas Comerciais. 2003. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

15.

SANTOS JUNIOR, J. C. ; **SANTOS, E. F.** . Responsabilidade social das empresas: A utilização do Balanced Scorecard como instrumento de gestão. 2003. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

16.

**SANTOS, E. F.**; MACEDO, A. M. R. ; BARRETO, R. S. ; SANTOS JUNIOR, J. C. ; VASCONCELOS, Y. L. . BALANCED SCORECARD COM ÊNFASE NA INFORMAÇÃO DE NATUREZA CORPORATIVA E SOCIAL. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

17.

**SANTOS, E. F.**; VASCONCELOS, Y. L. . Controle Interno Aplicáveis no Departamento de Contas a Receber. 2002. (Apresentação de Trabalho/Seminário).





18.

**SANTOS, E. F.**. Ética na Contabilidade. 2002. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

19.

★ **SANTOS, E. F.**. A ética e a Profissão Contábil: Uma Proposta de Mudança para o 'Código de Ética Profissional do Contabilista'. 2000. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Bancas

## Participação em bancas de trabalhos de conclusão

### Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1.

LEMOS, J. L. B.; ALBUQUERQUE, K. S. L. S.; **SANTOS, E. F.**. Participação em banca de CAP PM MELQUISEDEQUE CERQUEIRA DOS ANJOS. A APLICABILIDADE DO COMANDO E CONTROLE NAS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA MULTIAGÊNCIAS EM GRANDES EVENTOS. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA) - ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA BAHIA.

2.

LEMOS, J. L. B.; **SANTOS, E. F.**; ALBUQUERQUE, K. S. L. S.. Participação em banca de CAP PM DANIEL BEZERRA CORREA E CAP PM LEVI ARAUJO SANTOS. O USO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DAS UNIDADES GESTORAS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA: UM ESTUDO SOBRE OS CRITÉRIOS ADOTADOS PELOS GESTORES PARA SUA APLICAÇÃO. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA) - ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA BAHIA.

3.

**SANTOS, E. F.**; ALBUQUERQUE, K. S. L. S.; LEMOS, J. L. B.. Participação em banca de CAP PM ADRIANO VALERIO JACOME DA SILVA. DA REPRESSÃO À PREVENÇÃO: PACTO PELA VIDA, POLICIAMENTO COMUNITÁRIO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA LETAL INTENCIONAL EM SALVADOR. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA) - ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA BAHIA.



4.

**SANTOS, E. F.;** LEMOS, J. L. B.; CERQUEIRA, M. S..  
Participação em banca de MAJ QOPM MANUEL DE ARAÚJO  
PERDIZ FILHO. OS CONSELHOS COMUNITARIOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA: UMA VISÃO CRÍTICA DA  
CONTRIBUIÇÃO DO CONSEG PARA A SEGURANÇA PÚBLICA DA  
CIDADE DE JUAZEIRO NO ANO 2010 A 2014. 2015.



5.

**SANTOS, E. F.;** LEMOS, J. L. B.; ALBUQUERQUE, K. S. L. S..  
Participação em banca de Cap PM ALEXNALDO MENESES DE  
CASTRO NEVES. O GERENCIAMENTO DE TAREFAS NO ÂMBITO  
ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA: UMA  
PROPOSTA DE ADOÇÃO DE UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA  
PADRÃO. 2015.

## Participação em bancas de comissões julgadoras

### Outras participações

1.

**SANTOS, E. F..** PREMIO JOVEM CIENTISTA. 2018. Conselho  
Regional de Contabilidade do Estado da Bahia.

2.

**SANTOS, E. F..** COMISSÃO DO PROGRAMA DE ESTÍMULO A  
PESQUISA CIENTÍFICA WILSON THOME SARDINHA. 2018.  
Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia.

3.

**SANTOS, E. F..** Banca Examinadora do PQGF - Ciclo  
2008/2009. 2008. Ministério do Planejamento, Orçamento e  
Gestão.

### Eventos

## Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

GTCON/GTREL NACIONAL STN BRASILIA. 2015. (Encontro).

2.

SEMINÁRIO DISCUTINDO TENDÊNCIAS NA GESTÃO PÚBLICA: BRASIL E MÉXICO.IMPLANTAÇÃO PRÁTICA NAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. 2015. (Seminário).

3.

SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE. 2015. (Seminário).

4.

SIMPÓSIO NACIONAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.CONTRIBUIÇÃO AO MODELO DE SUBSISTEMA DE MENSURAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO. 2015. (Simpósio).

5.

1o. SEMINÁRIO NACIONAL DE DIREITO, GESTÃO FISCAL E CONTABILIDADE APLICADOS AO SETOR PÚBLICO. 2014. (Seminário).

6.

CURSO DE ALINHAMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO. 2014. (Oficina).

7.

VIII SEMANA DE CONTABILIDADE DA FAT. CUSTOS DO SETOR PÚBLICO. 2014. (Exposição).

8.

II FÓRUM NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA. 2013. (Outra).

9.



A CIDADÊ PASSA POR AQUI



I Seminário Brasileiro de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 2013. (Seminário).

10.

IV Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis. CUSTO DA QUALIDADE NO SETOR PÚBLICO: Um estudo sobre como os Custos de Controle Interno impactam na ocorrência das falhas externa apontadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia na avaliação das prestações de contas anuais. 2013. (Congresso).

11.

IV Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis. CUSTO DA QUALIDADE NO SETOR PÚBLICO: Um estudo sobre como os Custos de Controle Interno impactam na ocorrência das falhas externa apontadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia na avaliação das prestações de contas anuais. 2013. (Congresso).

12.

IV CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS. 2013. (Congresso).

13.

SIMBCASP - SIMPOSIO BAIANO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICOS. 2013. (Simpósio).

14.

3º FÓRUM NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA. 2012. (Outra).

15.

FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM DEMONSTRATIVOS FISCAIS - MDF. 2012. (Oficina).

16.

PREPARAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DE MANDATO, TRANSIÇÃO DE GOVERNO E ADOÇÃO DO PCASP. Modelo de Apuração e acompanhamento do artigo 42 por fonte de recurso: Procedimentos e Práticas a serem utilizadas. 2012. (Encontro).



A CIDADÃO PASSA POR AQUI

17.

XIX Congresso Brasileiro de Contabilidade, 2012. (Congresso).

18.

I Congresso Informação de Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, 2010. (Congresso).

19.

II Encontro Técnico sobre Normas de Auditoria Aplicáveis ao Controle Externo, 2010. (Encontro).

20.

II Seminário Internacional de Contabilidade Pública, 2010. (Seminário).

21.

Ciclo de Seminários Nacionais "Debate sobre o Projeto de Lei de Qualidade Fiscal, 2009. (Seminário).

22.

EVENTO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2009, 2009. (Encontro).

23.

I FORUM DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO CONTÁBIL, 2009. (Seminário).

24.

I FÓRUM DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO CONTÁBIL. Workshop: Curso Básico de Contabilidade Pública conforme a Lei Federal 4.320/64, 2009. (Seminário).

25.

2º FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, 2008. (Congresso).



26.

ENCONTRO DE NOVOS GESTORES. 2008. (Encontro).

27.

Encontro do Tribunal de Contas dos Municípios com os Gestores Municipais - Orientações para o último ano de Gestão. 2008. (Encontro).

28.

PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DE MANDATO. 2008. (Encontro).

29.

SEMINÁRIO REGIONAL DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO. 2008. (Seminário).

30.

SEMINÁRIO SOBRE CONTROLADORIA MUNICIPAL. 2006. (Seminário).

31.

VI ENCONTRO NORDESTINO DE CONTABILIDADE. 2003. (Encontro).

32.

SEMINÁRIO INTERAMERICANO DE CONTABILIDADE. 2001. (Seminário).

33.

SEMINÁRIO SOBRE LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. 2001. (Seminário).

34.

5º SEMINÁRIO DE EMPREENDEDORES E INCUBADORAS DE EMPRESAS. 2000. (Seminário).



A CIDADÊ PASSA POR AQUI



35.

SEMINÁRIO SOBRE ESCRITÓRIO CONTÁBIL INTELIGENTE.  
2000. (Seminário).

36.

XVI Congresso Brasileiro de Contabilidade. 2000. (Congresso).



## Orientações

### Orientações e supervisões em andamento

#### Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1.

FUCAPE. SUBSISTEMA DE MENSURAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM A NBC TSP 16.11: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA. Início: 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Contabilidade Pública) - FUCAPE. (Orientador).

### Orientações e supervisões concluídas

#### Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1.

Cap PM ALEXNALDO MENESES DE CASTRO NEVES. O GERENCIAMENTO DE TAREFAS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA: UMA PROPOSTA DE ADOÇÃO DE UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PADRÃO. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA) - ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. Orientador: Elisângela Santos Fernandes.

2.

Cap PM ADRIANO VALÉRO JÁCOME DA SILVA. DA REPRESSÃO A PREVENÇÃO: PACTO PELA VIDA, POLICIAMENTO COMUNITÁRIO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA LETAL INTENCIONAL EM SALVADOR. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA) - ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. Orientador: Elisângela Santos Fernandes.



3.

Cap PM DANIEL BEZERRA CORREIA E LEVI ARAÚJO SANTOS. O USO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DAS UNIDADES GESTORAS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA: UM ESTUDO SOBRE OS CRITÉRIOS ADOTADOS PELOS GESTORES PARA SUA APLICAÇÃO. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA) - ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. Orientador: Elisângela Santos Fernandes.

4.

Ten Cel PM MANUEL DE ARAÚJO PERDIZ FILHO. OS CONSELHOS COMUNITARIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA: UMA VISÃO CRÍTICA DA CONTRIBUIÇÃO DO CONSEG PARA A SEGURANÇA PÚBLICA DA CIDADE DE JUAZEIRO NO ANO DE 2010 A 2014. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA) - ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. Orientador: Elisângela Santos Fernandes.

5.

CAP PM MELQUISEDEQUE CERQUEIRA DOS ANJOS. APLICABILIDADE DO COMANDO DE CONTROLE NAS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA MULTIAGÊNCIAS. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA) - ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. Orientador: Elisângela Santos Fernandes.

6.

Ten Cel PM MANUEL PAULO MUNIZ JUNIOR E ANTONIO SOUZA SAMPAIO. A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE RESOLUÇÃO DO CONFLITO AGRÁRIO JUNTO AO MST/BAHIA (1995-2015): UMA ANÁLISE HISTÓRICA. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA) - ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. Orientador: Elisângela Santos Fernandes.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 26/12/2024 às 2:29:44

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu

A CIDADE PASSA POR AQUI

Curriculo Lattes.  
Configuração de privacidade na Plataforma Lattes



A CIDADE PASSA POR AQUI





Fucape.  
Conhecer *muda* tudo.



## DOUTORADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 478, de 13/05/2020, publicada no D.O.U. nº 92, Seção 1, Página 28, de 15/05/2020.

## DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos para os devidos fins que Elisangela Santos Fernandes nº 20202DPCA039, concluiu em 19 de novembro de 2024, o Doutorado Profissional em Ciências Contábeis e Administração - Linha de Atuação: Contabilidade e Controladoria Aplicadas ao Setor Público – na Fucape Pesquisa e Ensino S/A, reconhecida pela CAPES conforme DOU Portaria Nº. 478, de 13 de maio de 2020, publicada em 15 de maio de 2020 no Diário Oficial da União.

Declaramos ainda, que a citada aluna, defendeu sua Tese de doutorado intitulada "ADOÇÃO DO SIAFIC COMO INSTRUMENTO DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL: PERCEPÇÃO DO CIDADÃO E PROPOSTA DE RELATÓRIO DE CONTROLE SOCIAL (RCS)" no dia 19 de novembro de 2024, sendo aprovada.

VITÓRIA - ES, 22 de novembro de 2024.

ALINE JOSEFE  
LEAL:09338477770

Assinado de forma digital por  
ALINE JOSEFE LEAL:09338477770  
Dados: 2024.11.26 14:06:21 -03'00'

Aline Josefe Leal

Secretária Acadêmica - Fucape

fucape.br

**FUCAPE**  
BUSINESS SCHOOL

**FACULDADE FUCAPE**  
e-Mec Instituição: 2397  
FUCAPE

Mantida pela Fucape Pesquisa e Ensino S/A.  
CNPJ: 06.105.333/0001-61  
Av. Fernando Ferrari, 1.358, Boa Vista, Vitória, ES - CEP: 29.075-505  
TEL: (27) 4009-4444 - Email: secretaria@fucape.br www.fucape.br  
Recredenciamento: Portaria nº 2.147 de 12/12/2019, publicada no D.O.U. nº 241, Seção 1, página 76, de 13/12/2019.  
Renovação Recredenciamento: Processo de regulamentação junto ao MEC conforme nº 202327443, tipo Portaria, cadastrado em 06/09/2023, protocolado em 06/09/2023.

**Histórico Escolar** Página: 1 de 2

Matrícula: 20202DPCA039 Nome: Elisangela Santos Fernandes Sexo: Feminino  
Curso: DOUTORADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO  
Linha de Pesquisa: Contabilidade e Controladoria Aplicadas ao Setor Público  
Reconhecimento: Portaria nº 478, de 13/05/2020, publicada no D.O.U. nº 92, Seção 1, Página 28, de 15/05/2020.  
Recredenciamento: Portaria nº 2.147 de 12/12/2019, publicada no D.O.U. nº 241, Seção 1, página 76, de 13/12/2019.  
Área de Concentração: Contabilidade e Mercado Financeiro

**DADOS PESSOAIS**

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: Salvador - BA Identidade: 0503481165 Órg. Exp.:  
Data de Nasc.: 04/03/1974 Filiação: Faustina José dos Santos  
CPF: 648.041.785-20

**DADOS DA GRADUAÇÃO**

Curso:  
Proficiência em Línguas: Inglês Data da Proficiência: 24/07/2023

**DADOS DO EXAME**

Proficiência em Línguas: Inglês Data da Proficiência: 24/07/2023

**TÍTULO CONFERIDO**

Título Conferido: Doutora em Ciências Contábeis e Administração

**DADOS DA TESE**

Título da Tese: ADOÇÃO DO SIAFIC COMO INSTRUMENTO DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL: PERCEPÇÃO DO CIDADÃO E PROPOSTA DE RELATÓRIO DE CONTROLE SOCIAL (RCS)  
Orientador(a): João Eudes Bezerra Filho Titularidade: Doutor(a)  
Data da Defesa: 19/11/2024 Resultado da Defesa: Aprovado Créditos: 24  
Dados Diploma:  
Mês/Ano Processo Seletivo:

| Período Letivo                                 | mó | Componentes Curriculares |      |                                                    | CH | Nota | Conceito | Freq. % | Situação     |
|------------------------------------------------|----|--------------------------|------|----------------------------------------------------|----|------|----------|---------|--------------|
|                                                |    | Código                   | Tipo | Descrição                                          |    |      |          |         |              |
| -                                              | 1  | DPCC-12                  | OBR  | Acompanhamento do Mercado                          | 54 | -    | -        | -       | Equivalência |
| 2020/2                                         | 1  | DPCC-28                  | EQV  | Seminários de Acompanhamento de Mercado            | 54 | 10,0 | A        | 100     | Aprovado     |
| Docente: Valcemiro Nossa (Doutor(a))           |    |                          |      |                                                    |    |      |          |         |              |
| 2020/2                                         | 1  | DPCC-21                  | OBR  | Análise de Dados para Negócios                     | 18 | 9,7  | A        | 100     | Aprovado     |
| Docente: Edvan Soares de Oliveira (Doutor(a))  |    |                          |      |                                                    |    |      |          |         |              |
| 2020/2                                         | 1  | DPCC-07                  | OPT  | Contabilidade Societária Avançada                  | 36 | 9,3  | A        | 100     | Aprovado     |
| Docente: Fábio Moraes da Costa (Doutor(a))     |    |                          |      |                                                    |    |      |          |         |              |
| 2020/2                                         | 1  | DPCC-26                  | OPT  | Desafios do Mercado para a Área de Negócios        | 27 | 10,0 | A        | 100     | Aprovado     |
| Docente: NÃO INFORMADO (GRADUADO(A))           |    |                          |      |                                                    |    |      |          |         |              |
| 2020/2                                         | 1  | DPCC-22                  | OBR  | Econometria Aplicada a Negócios                    | 54 | 7,6  | B        | 100     | Aprovado     |
| Docente: Danilo Soares Monte-mor (Doutor(a))   |    |                          |      |                                                    |    |      |          |         |              |
| 2020/2                                         | 1  | DPCC-19                  | OPT  | Informações Financeiras e Equit Valuation          | 27 | 8,8  | A        | 100     | Aprovado     |
| Docente: Talles Vianna Brugnli (Pós-doutorado) |    |                          |      |                                                    |    |      |          |         |              |
| 2021/1                                         | 1  | DPCC-23                  | OBR  | Métodos de Pesquisa com Dados Primários            | 54 | 8,6  | B        | 100     | Aprovado     |
| Docente: Silveir Cristó de Andrade (Doutor(a)) |    |                          |      |                                                    |    |      |          |         |              |
| 2020/2                                         | 1  | DPCC-20                  | OBR  | Microfundamentos Econômicos para Negócios          | 54 | 8,7  | B        | 100     | Aprovado     |
| Docente: Felipe Storch Damasceno (Doutor(a))   |    |                          |      |                                                    |    |      |          |         |              |
| 2021/1                                         | 1  | DPCC-24                  | OBR  | Programação para Análise de Dados                  | 18 | 8,4  | B        | 100     | Aprovado     |
| Docente: Nadia Cardoso Moreira (Doutor(a))     |    |                          |      |                                                    |    |      |          |         |              |
| 2020/2                                         | 1  | DPCC-38                  | OBR  | Seminários de Metodologia de Pesquisa              | 27 | 10,0 | A        | 100     | Aprovado     |
| Docente: Sílvia Neris Nossa (Doutor(a))        |    |                          |      |                                                    |    |      |          |         |              |
| 2020/2                                         | 1  | DPCC-27                  | OPT  | Seminários de Pesquisa Aplicada                    | 27 | 10,0 | A        | 100     | Aprovado     |
| Docente: NÃO INFORMADO (GRADUADO(A))           |    |                          |      |                                                    |    |      |          |         |              |
| 2020/2                                         | 1  | DPCC-25                  | OBR  | Seminários de Pesquisas Científicas e Tecnológicas | 18 | 7,0  | C        | 100     | Aprovado     |
| Docente: Danilo Soares Monte-mor (Doutor(a))   |    |                          |      |                                                    |    |      |          |         |              |
| 2020/2                                         | 1  | DPCC-18                  | OPT  | Temas não-regulados em Contabilidade               | 36 | 9,5  | A        | 100     | Aprovado     |
| Docente: Fernando Caio Galdi (Doutor(a))       |    |                          |      |                                                    |    |      |          |         |              |
| 2020/2                                         | 1  | DPCC-01                  | OPT  | Teoria Avançada da Contabilidade                   | 36 | 6,1  | C        | 100     | Aprovado     |
| Docente: Neyla Tardin (Doutor(a))              |    |                          |      |                                                    |    |      |          |         |              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FUCAPE</b><br>BUSINESS SCHOOL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>FACULDADE FUCAPE</b><br>e-Mec Instituição: 2397<br>FUCAPE |  |
| Mantida pela Fucape Pesquisa e Ensino S/A.<br>CNPJ: 06.105.333/0001-61<br>Av. Fernando Ferrari, 1.358, Boa Vista, Vitória, ES - CEP: 29.075-505<br>TEL: (27) 4008-4444 - Email: secretaria@fucape.br www.fucape.br<br>Recredenciamento: Portaria nº 2.147 de 12/12/2019, publicada no D.O.U. nº 241, Seção 1, página 76, de 13/12/2019.<br>Renovação Recredenciamento: Processo de regulamentação junto ao MEC conforme nº 202327443, tipo Portaria, cadastrado em 05/09/2023, protocolado em 05/09/2023. |                                                              |                                                                                     |
| <b>Histórico Escolar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              |                                                                                     |
| Matrícula: 20202DPCA039                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome: Elisangela Santos Fernandes                            | Página: 2 de 2                                                                      |
| Curso: DOUTORADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |                                                                                     |
| Linha de Pesquisa: Contabilidade e Controladoria Aplicadas ao Setor Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                              |                                                                                     |
| Reconhecimento: Portaria nº 478, de 13/05/2020, publicada no D.O.U. nº 92, Seção 1, Página 28, de 15/05/2020.<br>Recredenciamento: Portaria nº 2.147 de 12/12/2019, publicada no D.O.U. nº 241, Seção 1, página 76, de 13/12/2019.                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              |                                                                                     |
| Área de Concentração: Contabilidade e Mercado Financeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              |                                                                                     |
| CH = Carga Horária    CR = Créditos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |                                                                                     |
| Situação Acadêmica: Concluído                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Data de Integralização da C.H.: 21/11/2024                   |                                                                                     |
| Data do Início do Curso: 01/10/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Total Carga Horária Prevista: 486                            |                                                                                     |
| Data da Conclusão do Curso: 19/11/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Total Carga Horária Cumprida: 486                            |                                                                                     |
| Data do Trancamento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Data de Emissão do Diploma:                                  |                                                                                     |
| Mínimo de créditos exigidos: 54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Total de Créditos Adquiridos: 54                             |                                                                                     |
| Vitória - ES, 22 de novembro de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |                                                                                     |
| ALINE JOSEFE<br>LEAL:09338477770<br>Aline Josefe Leal<br>Secretária Acadêmica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |                                                                                     |





FUCAPE  
BUSINESS SCHOOL

FUNDAÇÃO FUCAPE  
FUCAPE

Fucape Fundação de Pesquisa e Ensino  
Av. Fernando Ferrari, 1.358, Boa Vista, Vitória, ES - CEP: 29.075-505  
TEL: (27) 4009-4444 - Email: fucape@fucape.br www.fucape.br

## HISTÓRICO ESCOLAR

Matrícula: 20112MPC037ESP

Nome: Elisângela Fernandes dos Santos

Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Linha de Pesquisa: Contabilidade e Controladoria Aplicadas ao Setor Público

Reconhecimento: Portaria nº 658, de 22/05/2017, publicada no D.O.U. nº 143, Seção 1, Página 20, de 27/07/2017.

Recredenciamento: Portaria nº 332 de 05/04/2012, publicada no D.O.U. nº 69, Seção 1, Página 12, de 10/04/2012.

Área de Concentração: CONTABILIDADE E FINANÇAS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Naturalidade: Salvador - BA

DADOS PESSOAIS

Identidade: 05034811-05

Org. Exp.: SSP

Data de Nasc.: 04/03/1974

Filiação: Jocetam Leão Fernandes e Faustina José dos Santos

CPF: 648.041.765-20

Curso: Ciências Contábeis

DADOS DA GRADUAÇÃO

Proficiência em Línguas: Inglês

DADOS DO EXAME

Data da Proficiência: 10/05/2013

Título Conferido: MESTRA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO CONFERIDO

## DADOS DA DISSERTAÇÃO

Título da Dissertação

"SUBSISTEMA DE MENSURAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO: Uma contribuição, em conformidade com a NBC TSP 18.11"

Orientador(a): JOAO EUDES BEZERRA FILHO

Data da Defesa: 21/03/2014

Resultado da Defesa: Aprovado

Título: Mestre

Dados Diploma: Livro: 2014 Folha: 328 Registro Nº: 110 Data de Expedição: 03/10/2014

Créditos: 24

Mês/Ano Processo Seletivo:

| Período Letivo                                         | mód | Componentes Curriculares |      |                                                                | CH | Nota | Conceito | Freq. % | Situação     |
|--------------------------------------------------------|-----|--------------------------|------|----------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------|--------------|
|                                                        |     | Código                   | Tipo | Descrição                                                      |    |      |          |         |              |
| 2011/2                                                 | 1   | MPC-061                  | OPT  | ANÁLISE, GERENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS        | 27 | 8,8  | A        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Roberto da Costa Pimenta                |     |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 2011/2                                                 | 1   | MPC-056                  | OPT  | Contabilidade Aplicada ao Setor Público I                      | 36 | 9,3  | A        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): JOAO EUDES BEZERRA FILHO (Mestre)       |     |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| -                                                      | 1   | MPC-091                  | OPT  | Contabilidade Aplicada ao Setor Público II                     | 36 | -    | -        | -       | Equivalência |
| 2011/2                                                 | 1   | MPC-062                  | EQV  | Contabilidade Aplicada ao Setor Público II                     | 36 | 9,5  | A        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): JOAO EUDES BEZERRA FILHO (Mestre)       |     |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 2011/2                                                 | 1   | MPC-001                  | OBR  | CONTABILIDADE SOCIETÁRIA E EMPRESARIAL                         | 36 | 9,4  | A        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Fábio Moraes da Costa (Doutor(a))       |     |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 2011/2                                                 | 1   | MPC-063                  | OPT  | CONTROLADORIA PÚBLICA                                          | 27 | 9,0  | A        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Marcus Vinícius Veras Machado           |     |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 2011/2                                                 | 1   | MPC-068                  | OPT  | FINANÇAS CORPORATIVAS                                          | 36 | 9,5  | A        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Graziela Xavier Fortunato (Doutor(a))   |     |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| -                                                      | 1   | MPC-067                  | OPT  | Finanças Públicas                                              | 27 | -    | -        | -       | Equivalência |
| 2011/2                                                 | 1   | MPC-076                  | EQV  | FINANÇAS PÚBLICAS                                              | 27 | 8,8  | A        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Luciana de Andrade Costa (Doutor(a))    |     |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| -                                                      | 1   | MPC-057                  | OPT  | Informação de Custos para Gestão da Qualidade do Gasto Público | 27 | -    | -        | -       | Equivalência |
| 2011/2                                                 | 1   | MPC-066                  | EQV  | INFORMAÇÃO DE CUSTOS PARA GESTÃO DA QUALIDADE DE GASTO         | 27 | 8,5  | B        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Francisco Antonio Bezerra (Doutor(a))   |     |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 01/1/2                                                 | 1   | MPC-003                  | OBR  | MATEMÁTICA FINANCEIRA                                          | 27 | 8,0  | B        | 52      | Aprovado     |
| Professor(es): Graziela Xavier Fortunato (Doutor(a))   |     |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 01/1/2                                                 | 1   | MPC-002                  | OBR  | METODOLOGIA DE PESQUISA I                                      | 18 | 6,0  | C        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Marcelo Sanches Pagliarussi (Doutor(a)) |     |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| -                                                      | 1   | MPC-007                  | OBR  | METODOLOGIA DE PESQUISA II                                     | 18 | -    | -        | -       | Equivalência |
| 2011/2                                                 | 1   | MPC-009                  | EQV  | Metodologia de Pesquisa II                                     | 18 | 7,0  | C        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Fábio Moraes da Costa (Doutor(a))       |     |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 11/1/2                                                 | 1   | MPC-006                  | OBR  | MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS À CONTABILIDADE E              | 54 | 7,6  | B        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Cristiano Machado Costa (Doutor(a))     |     |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 11/1/2                                                 | 1   | MPC-004                  | OBR  | TEORIA DA CONTABILIDADE                                        | 36 | 9,0  | A        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Renê Coppe Pimentel (Doutor(a))         |     |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 11/1/2                                                 | 1   | MPC-071                  | OBR  | TOPICOS CONTEMPORÂNEOS EM CONTABILIDADE GERENCIAL              | 36 | 8,0  | B        | 65      | Aprovado     |
| Professor(es): Fábio Moraes da Costa (Doutor(a))       |     |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |

Emily de Brito  
Escritor

CARTÓRIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFÍCIO DE  
Cartório de Registro de Imóveis - Salvador - BA - CEP: 41.825-021  
www.cartoriocatizane.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.  
Dou fé, Salvador-BA, 28 de Agosto de 2019.  
Em Teste, da Verdade.  
EMILY DE BRITO FERNANDES - ESCRITORA





Selo de Autenticidade  
Tributo do Estado de São Paulo  
Atto Notarial ou de Registro  
1598-AB516657-0

Proprietário: Alexandre Simplicio Gonçalves da Cunha

0  
12º Ofício de Notas, Cartório Grayer  
Rua do Comércio, 100 - Jd. Saraceni - Jd. Lages 0465  
Inglês - Salvador - BA  
Fone: (71) 3334-5000 E-mail: Dn012@dn012.grayer.com.br

**AUTENTICACAO**  
Conferido com o original que me foi apresentado. Dou fe  
Salvador, 24 de Junho de 2014.

**ALEXANDRE SIMPLICIO GONÇALVES DA CUNHA -ESC**  
1598AB516657

a Elisângela Fernandes dos Santos

**Salvador, 8 de junho de 2009**

  
Diplomado  
0503481165 SSP-BA  
  
João Vicente Costa Neto  
Coordenador do Curso

  
 Ana Regina Torres Ferreira Leites  
 Diretora da Secretaria Geral dos Cursos

  
 Naomar Monteiro de Almeida Filho  
 Reitor





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia



## Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Bahia,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 16 de julho de 2004,  
do curso de Ciências Contábeis, confere o título de

**Bacharel em Ciências Contábeis**

a

**Elisangela Fernandes dos Santos**

brasileira, natural da Bahia, nascida a 4 de março de 1974,  
filha de Jocatam Leão Fernandes e Faustina José dos Santos  
e outorga-lhe o presente Diploma  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
Salvador, 16 de julho de 2004

Diplomado  
05034811 65 SSP-BA

Luís Paulo Guimarães dos Santos  
Coordenador do Curso

Ana Regina Torres Ferreira Teles  
Diretor da Secretaria Geral dos Cursos

Naomar Monteiro de Almeida Filho  
Reitor





**ELOS**  
Consultoria & Treinamento



## ANEXO - II

### PROFISSIONAL POS GRADUADO COM CRC ATIVO

ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA

Avenida Tancredo Neves n 1.283, Ed. Empresarial Ômega, sala 1103, Caminho das árvores, Salvador-BA, CEP:

41.820-021. Contatos: ZAP (71) 99731-7683

A CIDADIA PASSA POR AQUI



## XVI Congresso Brasileiro de Contabilidade Profissão Contábil: Fator de Proteção da Sociedade



### Certificado

Outorgado a

**Elisangela Santos Fernandes** pela apresentação de trabalho sobre o tema **A ética e a profissão contábil: Uma proposta de mudança para o "Código de Ética Profissional do Contabilista"**, no XVI Congresso Brasileiro de Contabilidade, realizado no período de 15 a 20 de outubro de 2000, em Goiânia-GO.

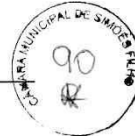
José Serafim Abrantes  
Presidente do XVI CBC

Alcedino Gomes Barbosa  
Secretário Geral do XVI CBC



Conselho  
Federal de  
Contabilidade





PORTARIA CRCBA Nº 075/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

INSTITUI A COMISSÃO DE ESTUDOS  
TÉCNICOS E GRUPOS DE  
TRABALHOS PARA ANALISAR AS  
NORMAS CONTÁBEIS SOBRE  
CONTABILIDADE APLICADA AO  
SETOR PÚBLICO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA, Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, na forma do Decreto-Lei nº. 9295/46, de 25/05/46 e as alterações da Lei n. 12.249, de 11 de junho de 2010,

CONSIDERANDO a criação e a necessidade de estudos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de ações voltadas à divulgação das alterações das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em função da internacionalização e a sua aplicação no Brasil;

CONSIDERANDO as ações que continuam sendo realizadas pelo Conselho Federal de Contabilidade(CFC), com a Secretaria do Tesouro Nacional(STN) no intuito de promover ações relacionadas à convergência e a aplicação das normas internacionais aplicadas ao Setor Público.

RESOLVE:

- Art. 1.º Criar a comissão para organização dos trabalhos e pesquisas relacionadas a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- Art. 2.º Caberá a Comissão desenvolver atividades no sentido de disseminar o conhecimento das normas contábeis relacionadas ao setor público, bem como operacionalizar ações junto aos órgãos competentes da Administração Pública.
- Art. 3.º A Comissão será composta pelos seguintes profissionais: Contador Bruno Mascarenhas da Silveira Ventim, Contador Diego Fonseca Freitas da Cruz, Contadora Elisângela Fernandes dos Santos, Contador Evaldo Pereira de Souza, Contador Fernando Carlos Cardoso Almeida, Contador Josué Lima de França, Contadora Luciana Borges Teixeira, Contadora Margaret Santos Luz, Contador Marcus Vinícius Passos de Oliveira, Contadora Maria Alice Duraes de Araújo, Contadora Maria Constança Carneiro Galvão,

Portaria CRCBA nº 075/2018 - INSTITUI A COMISSÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E GRUPOS DE TRABALHOS PARA ANALISAR AS NORMAS CONTÁBEIS SOBRE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. fl.1/2



A CIDADANIA PASSA POR AQUI



**CRCBA**  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA BAHIA



**FORTE E ATIVO**  
em defesa da profissão

## Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, certifica que a Sra.

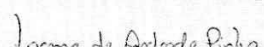
**Elisangela Fernandes**

mediou no Webinar “Discussão da Consulta Pública da STN em Relação a Tabela de  
Verificação Qualidade da Informação Contábil e Fiscal”, no horário  
das 9h30 às 12h, do dia 21 de agosto de 2020.

Carga Horária: 2h30

Salvador/Ba, 21 de agosto de 2020.

  
Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva  
Presidente do CRCBA

  
Contadora Lorena de Andrade Pinho  
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional







**CRCBA**  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA BAHIA



**FORTE E ATIVO**  
em defesa da profissão

## Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, certifica que a Sra.

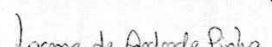
**Elisangela Fernandes**

mediou no Webinar “Custos Aplicados ao Setor Público”, no horário  
das 10h30 às 12h, do dia 24 de setembro de 2020.

Salvador/Ba, 24 de setembro de 2020.

Carga Horária: 1h30

  
Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva  
Presidente do CRCBA

  
Contadora Lorena de Andrade Pinho  
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional



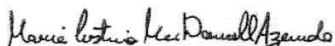


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

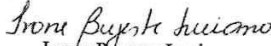


## CERTIFICADO

Certificamos que **ELISANGELA FERNANDES DOS SANTOS** participou do Ciclo de Seminários Nacionais "Debate sobre o Projeto de Lei de Qualidade Fiscal – Gestão orientada para resultados, com transparência, controle e responsabilidade" – 3º Seminário – Contabilidade Aplicada ao Setor Público, realizado pela Escola de Administração Fazendária - Esaf, no período de 3 a 5 novembro de 2009, com carga horária de 24 horas.

  
Maria Cristina Mac Dowell D. de Azevedo  
Diretora-Geral Adjunta da Esaf

Brasília, 5 de novembro de 2009.

  
Ivone Bugeste Luciano  
Diretora de Atendimento - Esaf

REGISTRO P – 5327/2009 SD  
LIVRO XVIII EM 4/11/2009





## I FÓRUM DE modernização da gestão CONTÁBIL

As Convergências das Normas Internacionais de  
Contabilidade e seus Reflexos no Cenário Nacional

Certificamos que **ELISÂNGELA FERNANDES DOS SANTOS** participou como ouvinte do **I Fórum de Modernização da Gestão Contábil**: as Convergências das Normas Internacionais de Contabilidade e seus Reflexos no Cenário Nacional realizado no período de 19 a 22 de agosto de 2009, no Centro de Cultura Camillo de Jesus Lima em Vitória da Conquista – BA, com carga horária total de 35 horas.



**Cícero Neri de Andrade Neto**  
Coordenador do I Fórum de Modernização  
da Gestão Contábil



**Fábio dos Santos Lopes**  
Coordenador do I Fórum de Modernização  
da Gestão Contábil



**Paulo Sérgio Cavalcanti Costa**  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários  
da UESB



REALIZAÇÃO



APOIO



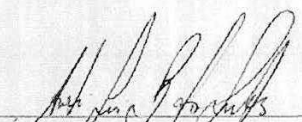
## CERTIFICADO



O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que  
**ELISANGELA SANTOS FERNANDES**  
mediou no Webinar "**eSocial com enfoque no Setor Público: limitações,  
desafios, benefícios e oportunidades para o Profissional Contábil e  
Gestores Públicos**", no horário das 14h30 às 16h30, do  
dia 28 de junho de 2022, na cidade de Salvador/Ba.

Carga horária: 2h

Salvador, 28 de junho de 2022.



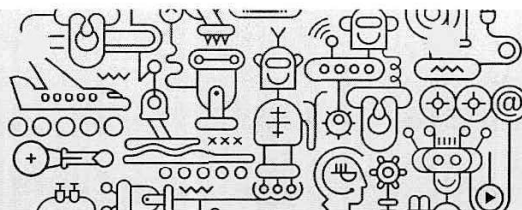
CONTADOR ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CRCBA



CONTADOR ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE DE DENSENV. PROF. E INST. DO CRCBA



## CERTIFICADO



ESCOLA  
DE CONTAS

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, certifica que **ELISÂNGELA SANTOS FERNANDES** participou como palestrante no evento “*I Seminário Mineiro de Custos no Setor Público*”, com o tema “Desafio para a implantação do sistema de custos”, realizado no dia 6 de julho 2023 com carga horária de 1 hora/aula.

*Belo Horizonte, 06 de julho 2023.*

  
Naila Garcia Mourthé

Diretora

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

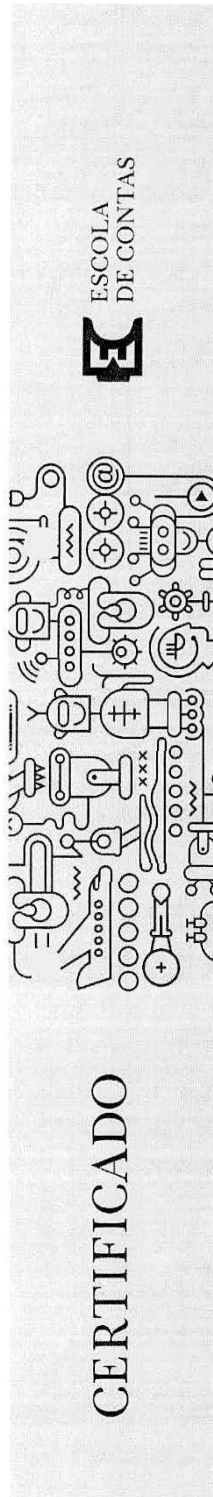
  
Renê Lopes Lage

Coordenador de Capacitação

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Realização:





A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, certifica que **ELISÂNGELA SANTOS FERNANDES** participou como debatedora no evento “**I Seminário Mineiro de Custos no Setor Público**”, com o tema “O desafio tecnológico para o desenvolvimento do sistema de informação de custos”, realizado no dia 6 de julho 2023 com carga horária de 1 hora/aula.

*Belo Horizonte, 06 de julho 2023.*

  
Naila Garcia Mourthé  
Diretora

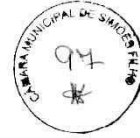
Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

  
Renê Lopes Lage

Coordenador de Capacitação

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Realização:



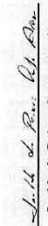
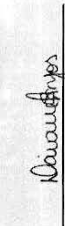


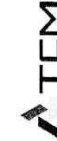
## UCIB + TCE EM CAMPO

### Certificado

Certificamos que **Elisangela Santos Fernandes** participou como palestrante do **IV SEMINÁRIO REGIONAL DE CONTROLE INTERNO - ITATIM - PIEMONTE PARAGUAÇU**, promovido pela Prefeitura Municipal de Itatim, União das Controladorias Internas do Estado da Bahia (UCIB), Rede de Controle da Gestão Pública e o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), por meio da Escola de Contas Cons. José Borba Pedreira Lapa (ECPL), realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2024, na modalidade presencial, no município de Itatim/BA, com carga horária de uma hora.

Itatim, 16 de maio de 2024

|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>Marcus Presidio</b><br>Conselheiro-Presidente do TCE/BA         | <br><b>Francisco de Souza Andrade Netto</b><br>Conselheiro-Presidente do TCM/BA | <br><b>Inaldo da Paixão Santos Araújo</b><br>Conselheiro-Diretor da ECPL |
| <br><b>Nelson Pellegrino</b><br>Diretor da Escola de Contas do TCM/BA | <br><b>Malke Oliveira</b><br>Diretor-Presidente da UCIB                        | <br><b>Daiane Silva dos Anjos</b><br>Prefeita de Itatim-BA              |



Conjunto de dados 28-115.jpg

28/12/2024, 16:38



1/1

<https://mail.google.com/mail/u/0/#search/certificado/p5?projector=1>

A CIDADANIA PASSA POR AQUI





## CERTIFICADO

Certificamos que **ELISANGELA SANTOS FERNANDES** participou como **DEBATEDOR** na atividade:

PAINEL 12: 5º ENCONTRO BRASILEIRO DE CONTADORES PÚBLICOS

TEMA F: O IMPACTO DO FUNDEB NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO

em **19 de outubro de 2022**, com carga horária de 50 min durante o evento **12º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público** realizado no período de **17 à 19 de outubro de 2022** na modalidade presencial.

Natal/RN, 19 de outubro de 2022.



Arlindo Araújo  
Diretor presidente – Instituto Social Iris

Organização e apoio



instituto  
social iris







| Pontuação no PECP do Conselho Federal de Contabilidade |     |        |       |       |        |       |
|--------------------------------------------------------|-----|--------|-------|-------|--------|-------|
| AUD                                                    | CMN | PREVIC | PROGP | PRORT | PERITO | SUSEP |
| 17                                                     | 10  | 10     | 17    | 17    | 17     | 10    |

Organização e apoio



A CIDADÊ PASSA POR AQUI



## CERTIFICADO

Certificamos que **ELISANGELA SANTOS FERNANDES** participou do evento **6º EBCP - Encontro Brasileiro de Contadores Públicos** realizado em **3 de Outubro de 2023** na modalidade **presencial** com carga horária de **4 horas**.

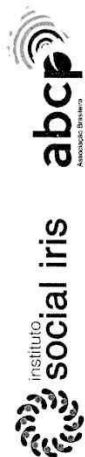
Natal/RN, 3 de Outubro de 2023



**Arlindo Araújo**

Diretor Presidente - Instituto Social Iris

Organização



Código de Verificação

4789f087-40a3-404e-b25c-a03ac32297a4

[www.socialiris.org/certificados](http://www.socialiris.org/certificados)





## PROGRAMAÇÃO

3/out/23, 14:00 à 3/out/23, 14:30 • Cerimônia:

### Abertura do Evento

3/out/23, 14:30 à 3/out/23, 15:00 • Palestra:

### Tema 1: O Ranking da Qualidade da Informação Contábil e o Prêmio

Portaria STN 807/23

3/out/23, 15:00 à 3/out/23, 15:30 • Palestra:

### Tema 2: Uma Percepção Sobre a Estrutura dos Siafics e a Implementação de Custos

3/out/23, 15:30 à 3/out/23, 16:00 • Palestra:

### Tema 3: Retenções Tributárias nos Municípios - IN 2145

3/out/23, 16:00 à 3/out/23, 17:30 • Palestra:

### Tema 4: Case de Maturidade da Implantação do SIAFIC

*Dificuldades, Benefícios e Avanços do Município de São Gabriel*

Código de Verificação  
4789f087-40a3-404e-b25c-a03ac32297a4  
[www.socialiris.org/certificados](http://www.socialiris.org/certificados)







3/out/23, 17:30 à 3/out/23, 18:00 • Palestra:

**Tema 5: Cumprimento do MDE de Acordo com EC 119/22**

Código de Verificação  
**4789f087-40a3-404e-b25c-a03ac32297a4**  
[www.socialiris.org/certificados](http://www.socialiris.org/certificados)



A CIDADE PASSA POR AQUI



## CERTIFICADO

Certificamos que **ELISANGELA SANTOS FERNANDES** participou como **DEBATEDOR** na atividade:

**PAINEL 12: 5º ENCONTRO BRASILEIRO DE CONTADORES PÚBLICOS**

**TEMA H: ESOCIAL E EFD-REINF NO SETOR PÚBLICO**

em **19 de outubro de 2022**, com carga horária de 50 min durante o evento **12º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público** realizado no período de **17 a 19 de outubro de 2022** na modalidade presencial.

Natal/RN, 19 de outubro de 2022.



Arlindo Araújo  
Diretor presidente – Instituto Social Iris

Organização e apoio





| Pontuação no PECP do Conselho Federal de Contabilidade |     |        |       |       |        |       |
|--------------------------------------------------------|-----|--------|-------|-------|--------|-------|
| AUD                                                    | CMN | PREVIC | PROGP | PRORT | PERITO | SUSEP |
| 17                                                     | 10  | 10     | 17    | 17    | 17     | 10    |



Organização e apoio



A CIDADE PÁSSA POR AQUI





## CERTIFICADO

Certificamos que **ELISANGELA SANTOS FERNANDES** participou do evento **12º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público** realizado no período de 17 à 19 de outubro de 2022 na modalidade presencial, com carga horária total de 21 horas.

Natal/RN, 19 de outubro de 2022.



Arlindo Araújo  
Diretor presidente – Instituto Social Iris

Organização e apoio





| Pontuação no PECP do Conselho Federal de Contabilidade |     |        |       |       |        |       |
|--------------------------------------------------------|-----|--------|-------|-------|--------|-------|
| AUD                                                    | CMN | PREVIC | PROGP | PRORT | PERITO | SUSEP |
| 17                                                     | 10  | 10     | 17    | 17    | 17     | 10    |



Organização e apoio



A CIDADE PASSA POR AQUI



www.cncm.org.br



## CERTIFICADO DE MEMBRO DO CONSELHO

O Conselho Nacional de Contabilidade Municipal, certifica que,

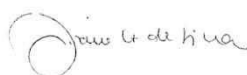
**ELISANGELA SANTOS FERNANDES,**

compõe o Conselho Nacional de Contabilidade Municipal como representante

de município de pequeno porte de São Gabriel/BA.

O Conselho tem o objetivo de protagonizar o fortalecimento dos Municípios na temática contábil e assegurar a representação federativa dos municípios, a partir de discussões envolvendo o processo de convergência da contabilidade municipal aos padrões contábeis internacionais e as questões orçamentárias, contábeis e fiscais deliberadas pelos órgãos reguladores, de fiscalização e representação profissional.

Brasília, 01 de fevereiro de 2023.



**Diana Vaz de Lima**

Presidente



**Marcus Vinicius Cunha dos Santos**

Vice-presidente



A CIDADANIA PASSA POR AQUI



XIV CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
**CONTABILIDADE, CUSTOS  
E QUALIDADE DO GASTO  
NO SETOR PÚBLICO** | 2024



## CERTIFICADO

Certificamos que **ELISANGELA SANTOS FERNANDES** participou como **coordenador(a)** na atividade:

Palestra

### **Prestação de Contas da Educação em Ano Eleitoral**

Tema 2 do 7º EBCP

em **1 de novembro de 2024**, com carga horária de **40 min.**, durante o evento **14º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público** realizado no período de **30 de outubro de 2024 à 1 de novembro de 2024**.

Natal/RN.

*Armando Araújo*

Armando Araújo

Diretor Presidente - Instituto Social Iris

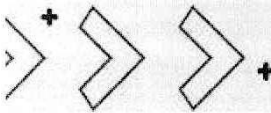
Organização e Apoio



Código de Verificação  
a443381b-7c15-4ef0-a03b-ef601f02cc0a  
[www.socialiris.org/certificados](http://www.socialiris.org/certificados)



**B-TECH CONGRESS**  
III Congresso de Pesquisas Tecnológicas em Negócios



# CERTIFICADO

Certificamos que

**Elisangela Santos Fernandes**

apresentou o trabalho no Business Technology Congress - III  
**Congresso de Pesquisas Tecnológicas em Negócios**, nos dias 22, 23,  
24 e 25 de novembro de 2023, intitulado "Sistema Único e Integrado  
de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle –  
(SIAFIC) no Setor Público: Proposta de diretrizes a serem observadas  
para implantação".





**B-TECH**  
CONGRESSO  
III Congresso de Pesquisas Tecnológicas em Negócios

## CERTIFICADO

Certificamos que  
**Elisangela Santos Fernandes**

participou do Business Technology Congress -  
**III Congresso de Pesquisas Tecnológicas em Negócios**, nos dias 22,  
23, 24 e 25 de novembro de 2023, na Fucape Business School.



REALIZAÇÃO:

**FUCAPE**  
BUSINESS SCHOOL

**INSTITUTO**  
**FUCAPE**  
FUNDADO EM 1994



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
BAYANÊS



PATROCÍNIO/AFILIAÇÃO:

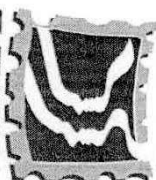


PATROCÍNIO MAIOR:





FACAPE



27 ANOS

FACAPE – FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA  
CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

## CERTIFICADO

Outorgado a **ELISANGELA FERNANDES DOS SANTOS**

pela participação no VIII Seminário Acadêmico de Contabilidade do Vale do São Francisco - SEACON, realizado pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina - FACAPE através do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, nos dias 20 e 21 de nov/2003, com carga horária de 20 horas/aula, na condição de **AUTOR do trabalho "A Prática Empreendedora e o Plano de Negócios"**

Petrolina (PE), 21 de novembro de 2003

  
Edilson Pinheiro Araújo  
Chefe do DCC

  
Agnaldo Batista Silva  
Coordenador do Curso





## FUCAPE

BUSINESS SCHOOL

FUCAPE - Fucape Fundação de Pesquisa e Ensino

Av. Fernando Ferrari, 1.358, Boa Vista, Vitória, ES - CEP.: 29.075-505  
TEL.: (27) 4009-4444 - Email [fucape@fucape.br](mailto:fucape@fucape.br) [www.fucape.br](http://www.fucape.br)

### DOUTORADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 478, de 13/05/2020, publicada no D.O.U. nº 92, Seção 1, Página 28, de 15/05/2020.

Recredenciamento: Portaria nº 2.147 de 12/12/2019, publicada no D.O.U. nº 241, Seção 1, página 76, de 13/12/2019.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **Elisangela Santos Fernandes** é aluna regularmente matriculada sob a matrícula nº **20202DPCA039** no **DOUTORADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO** da Fucape Fundação de Pesquisa e Ensino.

Vitória - ES, 28 de junho de 2021

Este documento não contém emendas nem rasuras.

Validar autenticidade em <http://intranet.fucape.br/verificar-autenticidade> com chave: 8101323e-4563-4c9f-be45-fba553c351ec

## FUCAPE

Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças

## Faculdade Fucape

O Diretor da Faculdade Fucape, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis, Área de Concentração: Contabilidade e Finanças, Linha de Pesquisa: Contabilidade e Controladoria Aplicadas ao Setor Público, em 01 de abril de 2014, confere o título de

### Mestra em Ciências Contábeis a

## Elisangela Fernandes dos Santos

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 04 de março de 1974,  
RG n.º 0503481165-Ba

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória, 03 de outubro de 2014

*Antônio Carlos*

Secretaria

*Elisangela Fernandes dos Santos*

Diplomada

*Elisangela Fernandes dos Santos*

Diretor



**SELO DE AUTENTICIDADE**

1008-AB433890-0

Consulte em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Selo: 1008AB433890 - Valor: R\$ 5,00

EMILY DE BRITO FERNANDES - ESCREVENTE

Em Teste: 07 de Agosto de 2019

Dou 1º, Balizador-Ba, 29 de Agosto de 2019

do documento original a mim apresentado

Autenticou a presente cópia por ser fiel reprodução

**AUTENTICADO**

CARTÓRIO CATZANE - TABELIONATO B - OFÍCIO DE NOTAS



**FUCAPE**  
BUSINESS SCHOOL

**FACULDADE FUCAPE**  
Fucape Fundação de Pesquisa e Ensino  
Av. Fernando Ferrari, 1.358, Boa Vista, Vitória, ES - CEP: 29.075-505  
TEL: (27) 4006-4444 - Email: fucape@fucape.br www.fucape.br

**HISTÓRICO ESCOLAR**

Matrícula: 20112MPC037ESP Nome: Elisângela Fernandes dos Santos  
Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
Linha de Pesquisa: Contabilidade e Controladoria Aplicadas ao Setor Público  
Reconhecimento: Portaria nº 656, de 22/05/2017, publicada no D.O.U. nº 143, Seção 1, Página 20, de 27/07/2017.  
Redimensionamento: Portaria nº 332 de 05/04/2012, publicada no D.O.U. nº 69, Seção 1, Página 12, de 10/04/2012.  
Área de Concentração: CONTABILIDADE E FINANÇAS

Nacionalidade: BRASILEIRO Naturalidade: Salvador - BA  
Data de Nascimento: 04/03/1974 Filição: Jocatam Leão Fernandes e Faustina José dos Santos  
DADOS PESSOAIS  
Identidade: 05034811-85  
CPF: 648.041.785-20  
Org. Exp.: SSP

Curso: Ciências Contábeis  
Proficiência em Línguas: Inglês  
Título Conferido: MESTRA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

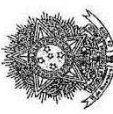
**DADOS DA GRADUAÇÃO**  
DADOS DO EXAME  
Data da Proficiência: 10/05/2013  
TÍTULO CONFERIDO

**DADOS DA DISSERTAÇÃO**  
Título da Dissertação: "SUBSISTEMA DE MENSURAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO: Uma contribuição, em conformidade com a NBC TSP 16.11"  
Orientador(es): JOAO EUDES BEZERRA FILHO  
Data da Defesa: 21/03/2014 Resultado da Defesa: Aprovado Titularidade: Mestre  
Dados Diploma: Livro: 2014 Folha: 328 Registro Nº: 110 Data de Expedição: 03/10/2014 Créditos: 24  
Mês/Ano Processo Seletivo:

| Período Letivo                                         | mô | Componentes Curriculares |      |                                                                | CH | Nota | Conceito | Freq. % | Situação     |
|--------------------------------------------------------|----|--------------------------|------|----------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------|--------------|
|                                                        |    | Código                   | Tipo | Descrição                                                      |    |      |          |         |              |
| 2011/2                                                 | 1  | MPC-081                  | OPT  | ANÁLISE, GERENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS        | 27 | 8,8  | A        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Roberto da Costa Pimenta                |    |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 2011/2                                                 | 1  | MPC-056                  | OPT  | Contabilidade Aplicada ao Setor Público I                      | 36 | 9,3  | A        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): JOAO EUDES BEZERRA FILHO (Mestre)       |    |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| -                                                      | 1  | MPC-091                  | OPT  | Contabilidade Aplicada ao Setor Público II                     | 36 | -    | -        | -       | Equivalência |
| 2011/2                                                 | 1  | MPC-062                  | EQV  | Contabilidade Aplicada ao Setor Público II                     | 36 | 9,5  | A        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): JOAO EUDES BEZERRA FILHO (Mestre)       |    |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 2011/2                                                 | 1  | MPC-061                  | OBK  | CONTABILIDADE SOCIETÁRIA E EMPRESARIAL                         | 36 | 9,4  | A        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Fábio Moraes da Costa (Doutor(a))       |    |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 2011/2                                                 | 1  | MPC-063                  | OPT  | CONTROLADORIA PÚBLICA                                          | 27 | 9,0  | A        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Marcus Vinícius Veras Machado           |    |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 2011/2                                                 | 1  | MPC-008                  | OPT  | FINANÇAS CORPORATIVAS                                          | 36 | 9,5  | A        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Graziela Xavier Fortunato (Doutor(a))   |    |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| -                                                      | 1  | MPC-067                  | OPT  | Finanças Públicas                                              | 27 | -    | -        | -       | Equivalência |
| 2011/2                                                 | 1  | MPC-076                  | EQV  | FINANÇAS PÚBLICAS                                              | 27 | 6,8  | A        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Luciana de Andrade Costa (Doutor(a))    |    |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| -                                                      | 1  | MPC-057                  | OPT  | Informação de Custos para Gestão da Qualidade do Gasto Público | 27 | -    | -        | -       | Equivalência |
| 2011/2                                                 | 1  | MPC-066                  | EQV  | INFORMAÇÃO DE CUSTOS PARA GESTÃO DA QUALIDADE DE GESTÃO        | 27 | 8,5  | B        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Francisco Antonio Bezerra (Doutor(a))   |    |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 01/12                                                  | 1  | MPC-003                  | OBK  | MATEMÁTICA FINANCEIRA                                          | 27 | 8,0  | B        | 52      | Aprovado     |
| Professor(es): Graziela Xavier Fortunato (Doutor(a))   |    |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 2011/2                                                 | 1  | MPC-002                  | OBK  | METODOLOGIA DE PESQUISA I                                      | 18 | 6,0  | C        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Marcelo Sanches Pagliarussi (Doutor(a)) |    |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| -                                                      | 1  | MPC-007                  | OBK  | METODOLOGIA DE PESQUISA II                                     | 18 | -    | -        | -       | Equivalência |
| 2011/2                                                 | 1  | MPC-099                  | EQV  | Metodologia de Pesquisa II                                     | 18 | 7,0  | C        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Fábio Moraes da Costa (Doutor(a))       |    |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 2011/2                                                 | 1  | MPC-006                  | OBK  | MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS À CONTABILIDADE E              | 54 | 7,0  | B        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): Cristiano Machado Costa (Doutor(a))     |    |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 11/2                                                   | 1  | MPC-004                  | OBK  | TEORIA DA CONTABILIDADE                                        | 36 | 9,0  | A        | 100     | Aprovado     |
| Professor(es): René Coppe Pimentel (Doutor(a))         |    |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |
| 11/2                                                   | 1  | MPC-071                  | OBK  | TÓPICOS CONTEMPORÂNEOS EM CONTABILIDADE GERENCIAL              | 36 | 8,0  | B        | 65      | Aprovado     |
| Professor(es): Fábio Moraes da Costa (Doutor(a))       |    |                          |      |                                                                |    |      |          |         |              |

**CARTÓRIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFÍCIO**  
Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabela Plural - Av. Tancreto Neves, 920 - Ed. Espírito Santo  
Centro das Águas, Salvador - BA - CEP: 41.920-021 - www.cartorio-catizane.com.br - 11

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado  
Dou fé, Salvador-BA, 26 de Agosto de 2019  
Em Teste, da Verdade.  
EMILY DE BRITO FERNANDES - ESCRIVENT

  
**República Federal do Brasil**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Bahia**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo presente o Relatório Final do Curso, em nível de Pós-graduação, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa em 12 de novembro de 2008, outorga o

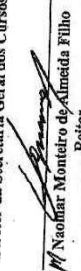
**Certificado de Curso de Especialização**  
**em Contabilidade Pública**

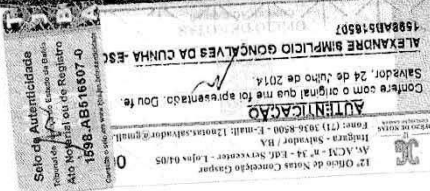
**à Alzangela Fernandes dos Santos**  
brasileira, natural da Bahia, nascida a 4 de março de 1974,  
filha de Jocatan Leão Fernandes dos Santos e Faustina José dos Santos.

Salvador, 8 de junho de 2009

  
Diplomado  
0403431465 SSP-BA  
João Vicente Costa Neto  
Coordenador do Curso

  
Ana Regina Torres Ferreira Leus  
Diretor da Secretaria Geral dos Cursos

  
Naothar Monteiro de Almeida Filho  
Reitor

  
Selo de Autenticidade  
1598-AB516507-0  
Ato Notarial out. no Registro  
1598-AB516507-0  
Confira o selo em: www.diaoficial.ba.gov.br  
1598-AB516507  
ALEXANDRE SIMPLICIO GONCALVES DA CUNHA - ESCRITÓRIO  
Salvador, 24 de Junho de 2014.  
Confira com o original que me foi apresentada. Dou fe.  
AUTENTICACAO  
12º Ofício de Notas Conectado Casper  
Av. ACM - nº 34 - Ed. Servico - Lajes Oitos  
Fones: (71) 3035.8000 - E-mail: 12oficio.salvador@gnl.ba.gov.br







República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia

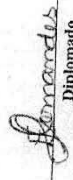
**Diploma**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 16 de julho de 2004,  
do curso de Ciências Contábeis, confere o título de

**Bacharel em Ciências Contábeis**

a

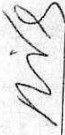
**Elisangela Fernandes dos Santos**  
brasileira, natural da Bahia, nascida a 4 de março de 1974,  
filha de Jocatam Leão Fernandes e Faustina José dos Santos  
e outorga-lhe o presente Diploma  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
Salvador, 16 de julho de 2004



Diplomado  
05034811 65 SSP-BA



Luís Paulo Guimarães dos Santos  
Coordenador do Curso



Ana Regina Torres Ferreira Teles  
Diretor da Secretaria Geral dos Cursos



Naomar Monteiro de Almeida Filho  
Reitor







Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

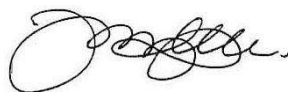


## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que Prof.(a) **ELISANGELA SANTOS FERNANDES** ministrou as disciplinas conforme descrito abaixo nos cursos promovidos pelo Instituto de Educação Continuada - IEC da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

| Unidade            | Nome do Curso                                   | Oferta/Turma | Nome da Disciplina                | CH    | Sem/Ano |
|--------------------|-------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|-------|---------|
| Online             | MBA em Contabilidade Aplicada Ao Setor Público  | O1/T1        | CUSTOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO | 15h-a | 1/2021  |
| Pós Online         | MBA em Contabilidade Aplicada Ao Setor Público  | O1/T1        | CUSTOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO | 21h   | 2/2020  |
| Praça da Liberdade | MBA em Contabilidade Pública, Gestão e Finanças | O2/T1        | CUSTOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO | 24h-a | 1/2020  |

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.



**Prof. Miguel Alonso de Gouvêa Valle**  
Diretor de Educação Continuada  
PUC Minas

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA • IEC PUC MINAS  
Rua Sergipe, 837. Funcionários | Belo Horizonte | MG  
CEP 30130-171 | Telefone: (31) 3131-2800 | atendimentoiec@pucminas.br | pucminas.br/iec

A CIDADANIA PASSA POR AQUI





ESTÁCIO FIB

## 16 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **102.606.733/0001-33**  
**IREP-Soc. de Ensino Superior Médio e**  
 CGC/MF **Fundamental Ltda**  
 Rua **Rua Xingu, 179 - Jardim Atalaia**  
 Município **Salvador - CEP: 41.370-130**  
 Esp. do estabelecimento **SALVADOR-BA**  
 Cargo **Professor**

CBO nº  
 Data admissão **12** de **agosto** de 19**2016**  
 Registro nº **44013754** Fls./Ficha  
 Remuneração especificada **R\$ 3447,60 (trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) por hora aula**

**IREP-Soc. de Ensino Superior Médio e Fund. Ltda**  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º **12** 2º **11**  
 Data saída **07** de **Julho** de **16**

**IREP-Soc. de Ensino Superior Médio e Fund. Ltda**  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º 2º  
 Com. Dispensa CD Nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO CONTÁBIL



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

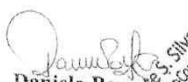
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, neste ato, representada pelo Secretário da Fazenda e Orçamento do Município, Sr. Marivaldo Cruz do Amaral, atesta para os devidos fins que a servidora **ELISANGELA SANTOS FERNANDES**, registrada sob CPF nº 648.041.785-20 e matrícula número 64006, sediada na Av. Silveira Martins, nr. 3200, Edf. Reserva Atlântico II, Cabula, Salvador-Ba, CEP: 41150-000, com registro no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia – CRC-BA sob o nº BA-23809/O, mantém com esta entidade, vínculo de cargo comissionado, no período de 02/02/2015 até a presente data, tendo por objeto os serviços de sub-gerência do Departamento de Gestão Contábil com as seguintes características:

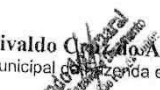
### CARACTERÍSTICAS

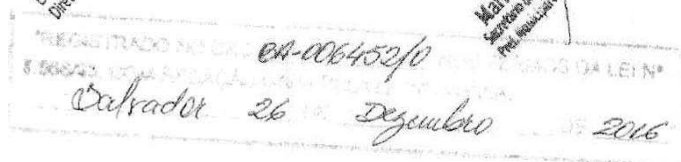
- ✓ Avaliação, orientação, acompanhamento e controle dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Orçamentários reconhecidos pela entidade;
- ✓ Avaliação, orientação, acompanhamento e controle do processo de reconhecimento dos bens de material de consumo e Imobilizado (estoques de material de consumo, bens móveis, imóveis e intangíveis);
- ✓ Avaliação, orientação, acompanhamento e controle do processo de implementação das novas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;
- ✓ Capacitação interna sobre os temas relacionados a Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- ✓ Avaliação, orientação, acompanhamento e controle do processo de prestação de contas mensal e anual;
- ✓ Emissão de pronunciamentos técnicos contábeis internos.

Informamos ainda que os serviços foram feitos/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a sua conduta.

São Francisco do Conde, 01 de dezembro de 2016.

  
**Daniela Parente Soares da Silva**  
Diretora do Departamento de Gestão Contábil  
CRC BA 023809/O

  
**Marivaldo Cruz do Amaral**  
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento



CÓPIA COLORIDA

UNIJORGE

**CONTRATO DE TRABALHO** 17

**01.120.386/0001-38**

Empregador **ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CGCMF **AV. GOV. LUIS VIANA FILHO 6775**

Rua **PARALELA - CEP 41.745-130**

Município **SALVADOR - BA** Est.

Esp. do estabelecimento **Ensino Superior**

Cargo **Professor II nível 2**

CBO nº

Data admissão **01 de Setembro** de 19 **2015**

Registro nº **005813** Fls/Ficha

Remuneração especificada **R\$ 34,64 (trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) por hora aula**

**Ass. do empregador ou a rogo c/test.**

1º 2º

Data saída de de 19

**Ass. do empregador ou a rogo c/test.**

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### CRCBA

### *Certificado*

*Certificamos que a Sra. Elisângela Fernandes dos Santos  
concorreu ao Segundo Prêmio Jovem Cientista, promovido pelo  
Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, obtendo a  
Décima Classificação, por haver apresentado o trabalho “A  
importância da Contabilidade como instrumento de gestão: um estudo  
da influência da taxa de juros básica do governo – SELIC na  
constituição e extinção de empresas no Brasil”.*

Salvador, 28 de novembro de 2003

*Contador Hélio Barreto Jorge*  
Presidente do CRCBA

*Contadora Maria Constança Carneiro Galvão*  
Vice-presidente de Administração  
Presidente da Comissão de Pautas







O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA, nos termos da Resolução CRC-BA nº 386/2001, outorga a Estudante **ELISANGELA FERNANDES DOS SANTOS**, o certificado pela autoria do trabalho "A importância da contabilidade como instrumento de apoio a gestão de micro e pequenas empresas", obtendo a 5ª classificação no **I Prêmio Jovem Cientista Contábil, Prof. Wilson Thomé Sardinha Martins**.

  
Aleido Osório de Oliveira  
Presidente do CRC-BA

  
Sudário de Aguiar Cunha  
Presidente da Comissão Acadêmica

  
José de Andrade Silva Filho  
Presidente da Comissão Organizadora





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Ciências Contábeis

III Jornada Científica

## Certificado

Certificamos que o artigo intitulado "A Contabilidade Aplicada ao Setor Público: adoção de um novo modelo no Brasil" elaborado por Elisangela Fernandes dos Santos, Marcus Vinicius Passos de Oliveira e Esaú Fagundes Simões foi apresentado na III Jornada Científica da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Bahia realizada nos dias 19, 20 e 21 de Outubro de 2010 na cidade de Salvador, Bahia, Brasil.



Sudário Aguiar da Cunha  
Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis



Sonia Maria da Silva Gomes  
Coordenadora da III Jornada Científica



# SIMÕES FILHO

## A CIDADE PASSA POR AQUI



**Elisangela  
Fernandes**

**PALESTRANTE**

Doutoranda em Ciências Contábeis;  
Coordenadora da Comissão de Contabilidade  
Aplicada ao Setor Público do CRCBA e  
Consultora Contábil do Setor Público.

INSCRIÇÕES GRATUITAS

**Mais informações na legenda**

REALIZAÇÃO:   

APOIO: 

Prezada Senhora Elisangela Fernandes,

Com os nossos cumprimentos, agradecemos a vossa participação como palestrante do evento on-line no dia 23 de junho de 2021, no horário das 14h00 às 16h30, através da plataforma Elore, em Salvador-BA.

O público teve o privilégio de assistir o Webinar "**Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP: prazos, ações e penalidades**", no qual Vossa Senhoria ministrou, passando aos participantes informações de extrema relevância.

Certos de que poderemos contar com vossa presença em eventos futuros, renovamos os nossos votos de elevada consideração.





Cordialmente,

Contador **Antonio Carlos Ribeiro da Silva**  
Presidente do CRCBA



A CIDADE PASSA POR AQUI



**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
E QUE NÃO HA IMPEDITIVO.**

A empresa **ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.975.221/0001-92 e sediada na Avenida Tancredo Neves n 1.283, Ed. Empresarial Ômega, sala 902, Caminho das árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-021, por intermédio de seu representante legal o Srº. **EMYSON SANTOS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 08.362.354 - 01.SSP/BA e do CPF nº 962.780.215 - 87, **Declara**, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistente qualquer fato impeditivo, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensão de contratar com o Poder Público de qualquer esfera.

Salvador, 02 de janeiro de 2026



ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA  
CNPJ: 20.975.221/0001-92  
EMYSON SANTOS DA SILVA  
CPF: 962.780.215 - 87

---

**ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**  
Avenida Tancredo Neves n 1.283, Ed. Empresarial Ômega, sala 902., Caminho das árvores, Salvador-BA,  
CEP: 41.820-021. Contatos: ZAP (71) 99731-7683 Telefone fixo: (071) 3342-7058 e-mail:  
[contato@elosefernandesconsultoria.com.br](mailto:contato@elosefernandesconsultoria.com.br) site: <https://elosefernandesconsultoria.com.br/>



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa **ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.975.221/0001-92 e sediada na Avenida Tancredo Neves n 1.283, Ed. Empresarial Ômega, sala 902, Caminho das árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-021, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EMYSON SANTOS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 08.362.354 - 01.SSP/BA e do CPF nº962.780.215 - 87, Declara sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador, 02 de janeiro de 2026



ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA  
CNPJ: 20.975.221/0001-92  
EMYSON SANTOS DA SILVA  
CPF: 962.780.215 - 87

---

ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA  
Avenida Tancredo Neves n 1.283, Ed. Empresarial Ômega, sala 902, Caminho das árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-021. Contatos: ZAP (71) 99731-7683 Telefone fixo: (071) 3342-7058 e-mail: [contato@eloseferndesconsultoria.com.br](mailto:contato@eloseferndesconsultoria.com.br) site: <https://eloseferndesconsultoria.com.br/>





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 03 de fevereiro de 2026.

**Processo Administrativo:** nº 1140/2026.

**Origem:** Diretoria Administrativa

**Destino:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Prestação do Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezados (a) Senhores (as):

Considerando as necessidades conforme descrição dos serviços nos documentos anexados, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **ELOS-CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, com o valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,



**Eudson Carqueiras da Silva**  
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br)

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA FINANCEIRA  
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 03 de fevereiro de 2026.

**Processo Administrativo:** nº 1140/2026

**Origem:** Setor de Contabilidade/ Diretoria Financeira

**Destino:** Diretoria Administrativa

**Assunto:** Prestação de serviços técnicos especializada em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária, informo que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

- a) **Valor Reservado:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais) para esta contratação.
- b) **A dotação orçamentária para a despesa será:**
  - Órgão/Unidade:** 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
  - Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
  - Atividade:** 01.031.001.4.002 – Manutenção dos Serviços dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativos
  - Elemento de Despesa:** 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
  - Subelementos de Despesas:** 3.3.90.34.99 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Atenciosamente,

  
**Maria de Fátima da Silva Guache Pattas**  
TÉC. CONTABILIDADE  
Matricula nº 033032

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 04 de fevereiro de 2026

**Processo Administrativo:** nº 1140/2026

**Origem:** Diretoria Administrativa

**Destino:** Gabinete da Presidência

**Assunto:** Prestação do Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito de Vossa Excelência que autorize esse processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta, objetivando a Prestação do Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho. O valor mensal proposto para os serviços é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). O valor global considerando os 12 (doze) meses de contrato será de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme proposta de preços apresentada. Para tanto, a empresa anexou documentos comprobatórios, onde realizou serviços similares, em outros municípios. Tal contratação se enquadra no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, conforme se passa a expor:

### DA JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. Na forma do Art. 74, caput e inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação para a "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O aludido diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviço técnico especializado, as assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: [www.camarasimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Obviamente para que seja caracterizada a inviabilidade de competição, na análise do texto legislado, faz-se necessário que estejam presentes os elementos da notória especialização, singularidade do objeto do contrato e inviabilidade de competição.

Partindo-se para as diversas contribuições conceituais e notadamente ao que preceitua o inciso XIX do Art. 6 da Lei Federal n.º 14.133/21, temos que "considera-se de notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

No tocante à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido pela Administração mantenha características, requisitos, estilos e exigências que, somente através de uma contratação direta, tem-se a certeza da plena satisfação no cumprimento dos desígnios estabelecidos pela Administração, através daquele profissional ou entidade que está particularmente capacitado.

Diante do exposto, fica consignado nos autos do respectivo Processo de Inexigibilidade, a documentação da empresa ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA, que atesta a regularidade fiscal e trabalhista, que é uma empresa e que tem por finalidade, assessorar e prestar consultoria para os serviços de acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho. Assim, sua experiência e organização permitem concluir que se chegará à plena satisfação do objeto do contrato, o que evidencia, ainda, a singularidade do serviço a ser oferecido.

Vale ressaltar que a Diretoria Financeira já constatou a existência de disponibilidade financeira para atender à contratação em tela, conforme documentos acostados no processo. Por isso, venho requerer que Vossa Excelência se manifeste pela autorização, ou não, da contratação pleiteada.

Atenciosamente,



Eudson Cerqueira da Silva  
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br)

A CIDADÊ PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Simões Filho- BA, 05 de fevereiro de 2026.

**Processo Administrativo:** nº 1140/2026

**Origem:** Gabinete da Presidência

**Destino:** Coordenação de Compras e Licitações

**Assunto:** Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

## DESPACHO

Tendo em vista que o setor competente assegurou a disponibilidade de recursos, autorizo o prosseguimento do presente processo administrativo para Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho, com a empresa **ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA.** Submeta-se à Coordenação de Compras e Licitações e posteriormente, à Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, para apreciação acerca da legalidade da **INEXIGIBILIDADE nº 003/2026.**



**UILTON RAMOS DE ALENCAR**

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro– Simões Filho – Bahia–CEP.: 43.700-00  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br)

A CIDADÊ PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Simões Filho - BA, 05 de fevereiro de 2026.

**Processo Administrativo:** nº 1140/2026.

**Origem:** Coordenação de Compras e Licitações

**Destino:** Procuradoria Jurídica

**Assunto:** Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

## RECONHECIMENTO DE MODALIDADE

O Gabinete da Presidência encaminhou a esta Coordenação, uma solicitação de manifestação acerca do processo administrativo nº 1140/2026, que visa contratar a empresa **ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**, com o objeto para Prestar os Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

A Diretoria Administrativa, enquanto setor demandante, justifica a contratação como sendo necessária e indispensável para assegurar a regularidade, eficiência e segurança dos atos praticados pela Câmara Municipal, bem como para o adequado cumprimento de suas competências constitucionais, legais e regimentais e que a complexidade crescente da legislação aplicável à Administração Pública, especialmente após a vigência da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A referida contratação busca proporcionar à Câmara Municipal de Simões Filho uma prestação de serviço cada vez mais eficiente e eficaz, tendo em vista que será obrigatório a toda administração pública direta e indireta o envio do eSocial. Nesse sentido, o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social foi instituído pelo decreto Federal nº 8.373/2014, e conforme disposto no seu art. 2º, é um instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Agente de Contratação





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Assim, verificou-se, com base no Termo de Referência, que a contratação solicitada se enquadra na hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, prevista no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, destacando-se que foi acostado ao processo toda a documentação que comprova a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da supracitada empresa, necessária à regular contratação, bem como restou demonstrado que a sua finalidade e o seu ramo de atuação são pertinentes ao objeto deste processo, denotando em conjunto a inviabilidade de competição.

Diante do exposto, opino pelo reconhecimento da modalidade de contratação direta por inexigibilidade, salvo melhor juízo, cabendo à Administração a tomada de decisão pela contratação ou não na modalidade indicada. Submeto à Procuradoria Jurídica a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, em anexo, para análise e emissão de parecer legal.

  
**Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo**

Agente de Contratação

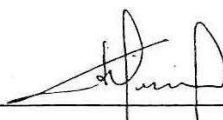
Portaria nº 320/2025

## CERTIFICADO

**TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PÚBLICA E PRIVADA** certifica que

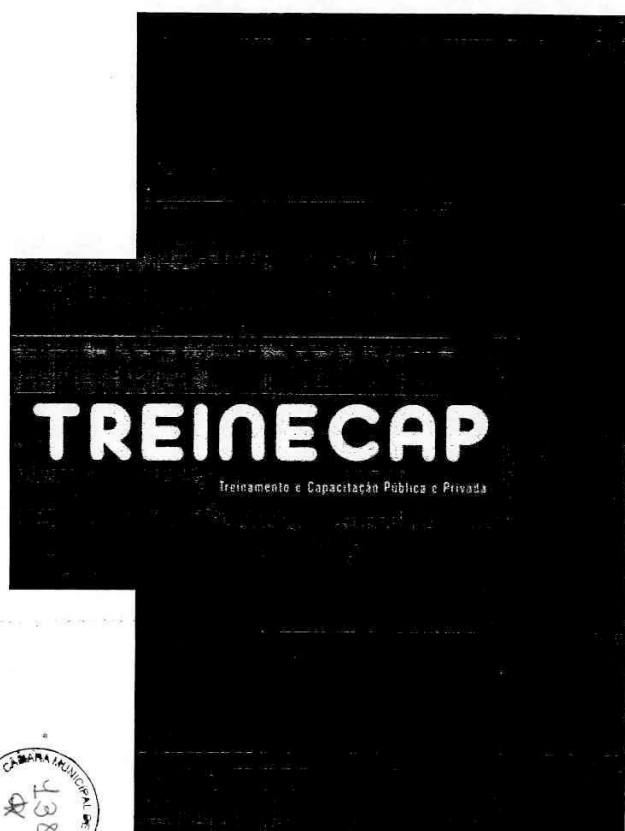
**YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO**

participou da capacitação **FORMAÇÃO DE AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga  
horária de 16h/aula nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2022, em  
Salvador-Ba.



TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Salvador, 13 de Dezembro de 2022





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº...../2026.

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA**, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a **ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1283 – Edif. Ômega, sala 1103 - Caminho das Árvores - Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ nº. 20.975.221/0001-92, neste ato representada pela titular Sra. **ELISANGELA SANTOS FERNANDES**, portadora do RG nº 503.481.165 – SSP/BA e CPF nº 648.041.785-20, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 1140/2026, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste contrato será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR) que juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da dotação orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo;





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização;

Subelemento da Despesa: 3.3.90.34.99 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização;

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global.
- 3.2. O curso deverá ser desenvolvido utilizando-se das melhores técnicas e práticas pedagógicas disponíveis para alcançar os resultados propostos.
- 3.3. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços ora contratados/executados.
- 3.4. Todas as despesas e custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto deste processo, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 3.1. Os serviços serão executados, ora na sede da CONTRATANTE, através de **04 (quatro) visitas presenciais por mês**, para realização de atividades técnicas vinculadas ao objeto da contratação que requeiram tal iniciativa, em horário comercial, ora na sede da CONTRATADA, para realização dos serviços de análises de documentos, atendimento interno e demais demandas vinculadas ao objeto da contratação com vistas a otimizar o processamento das atividades, bem como, atendimento on-line para atendimento tempestivo de dúvidas ocorridas no período.
- 3.5. O valor global deste Contrato é de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**.
- 3.6. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços executados:
  - a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - c) Certidão Negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
  - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.7. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da Lei vigente.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.8. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 3.9. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.
- 3.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 3.11. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.12. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.13. As despesas referentes ao objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento existente nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação aplicável a esta contratação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
  - 6.1.1. Executar os serviços integralmente conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta de preços, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
  - 6.1.2. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021;
  - 6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
  - 6.1.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
  - 6.1.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.1.9. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, detalhamento dos serviços prestados, em arquivo eletrônico em formato previamente acordado com a Fiscalização;
- 6.1.10. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários;
- 6.1.11. Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta de preços, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.12. Reparar, corrigir, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.1.14. Guardar inteiro sigilo, dos serviços contratados e dos dados transferidos, incluindo sua documentação, reconhecendo serem estes de propriedade e uso exclusivo do CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
  - 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, e do Termo de Referência;
  - 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços;
  - 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - 7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
  - 7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
  - 8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.1.5. Cometer fraude fiscal e
  - 8.1.6. Não mantiver a proposta de preços.
- 8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
- 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
  - 8.2.2. Multa:
    - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
    - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
  - 8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - 8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - 8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
  - 8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
  - 8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
    - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## 9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada. À fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.
- § 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. A não execução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- I – A qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei 14.133/2021, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
  - II- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III- Judicial nos termos da legislação.
- 10.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 10.4. No caso de rescisão contratual determinada por ato unilateral da Administração serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato;
- 11.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo;
- 11.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações;



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11.4. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho/Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

\_\_\_\_\_  
ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA - **Contratada**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
C.P.F: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
C.P.F: \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº ...../2026.

**OBJETO:** Prestação do Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANTI<br>DADE<br>(Meses) | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| 01    | Prestação do Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho. | 12                        | 4.800,00      | 57.600,00      |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |               | 57.600,00      |

Valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Validade da proposta 90 (noventa) dias

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
PROCURADORIA JURÍDICA**



**PARECER JURÍDICO Nº 013/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1140/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026**

Inexigibilidade de Licitação. Parecer Jurídico. Locação de Imóvel. Empreitada por preço global. Enquadramento nas Hipóteses Legais. Obediência aos parâmetros do art. 74, Inc III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Legalidade da Contratação. Pelo deferimento.

## **CONSULTA**

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico concernente ao procedimento administrativo na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não-periódicos para o e-social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho/BA.

A Diretoria Administrativa, responsável pela requisição de compras/serviços, apresentou justificativa à aquisição pretendida, conforme documento colacionado ao processo em epígrafe.

De outro norte, consta no processo declaração da Diretoria Financeira desta Administração, confirmando a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas que eventualmente vierem a ser despendidas.

O valor global estimado é de R\$ 57.600,00, para o período estimado de 12 (doze) meses.

Consta, ainda, dotação orçamentária específica, com classificação compatível com outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (3.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização).

Juntamente com a consulta foram encaminhados Documento de Formalização da Demanda; Termo de Referência; proposta de preço; Minuta de Contrato de Prestação do serviço, entre outros elementos que a este pronunciamento se incorporam.

É o breve relatório. Passo a opinar.

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**



1

A CIDADE PASSA POR AQUI



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
PROCURADORIA JURÍDICA**



Cumprido ressaltar que a análise a ser empreendida no presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo em epígrafe, incumbindo a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos a serem praticados e os já praticados pela autoridade solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Feitas essas considerações preliminares, passemos à análise jurídica propriamente dita.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1 DA INEXIGIBILIDADE**

Preambularmente, sobre a obrigatoriedade de licitação, o art. 37, XXI, da CF/88 estabelece:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

(...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação – legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.



A CIDADE PASSA POR AQUI





**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
PROCURADORIA JURÍDICA**



Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

Nos dizeres de Lucas Rochafurtado:

“sabe-se que a competição é um dos fundamentos básicos da licitação. Realiza-se esta a fim de que se possa obter a proposta que, nos termos da lei, seja considerada mais vantajosa para a Administração. A licitação não pode ser realizada quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.”

No que interessa por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer que abarque a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)**

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

A norma supracitada entende ser inaplicável a regra referente à licitação quando não for viável a competição e, em especial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.

A hipótese tratada é de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, admissível para contratação, nos termos do Art. 74, inciso III.

Cabe registrar que a inviabilidade de competição não decorre da inexistência absoluta de outros prestadores, mas sim da necessidade de contratação de profissional ou empresa com expertise específica compatível com a solução buscada pela Administração. O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado:

**Não se exige exclusividade, mas sim demonstração de que o contratado possui qualificação diferenciada que o torne especialmente adequado ao atendimento do interesse público.**

(Acórdão TCU nº 2.992/2015 – Plenário)



A CIDADE PASSA POR AQUI



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
PROCURADORIA JURÍDICA**



Logo, não se trata de escolha discricionária sem critério, mas de decisão técnica fundamentada na adequação da contratada ao interesse público.

No caso, o objeto contratual envolve consultoria, auditoria e treinamento, atividades que possuem natureza técnica e intelectual, enquadrando-se entre os serviços técnicos especializados previstos na legislação. Tais serviços demandam conhecimento específico e experiência técnica, não se tratando de contratação comum padronizável, circunstância que pode afastar a competição.

A inexigibilidade exige demonstração de que o contratado possui notória especialização, ou seja, reputação técnica reconhecida no mercado e capacidade diferenciada para execução do objeto, comprovação fartamente verificadas, pois consta do processo justificativa técnica e documentação que indicam atuação especializada da empresa ELOS CONSULTORIA AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA na área pretendida, circunstância que fundamenta a escolha.

### **3. CONCLUSÃO**

Considerando o preenchimento dos requisitos que autorizam a contratação, por inexigibilidade de licitação e, demonstrada a inviabilidade da competição, o opinativo desta Procuradoria é pela possibilidade da contratação pretendida, eis que a pretensão deduzida no Termo de Referência encontra amparo normativo.

Na oportunidade, sugere-se que o presente feito seja encaminhado ao Controle Interno, a fim de verificar a regularidade dos atos até aqui praticados, advertindo-se que eventuais apontamentos deverão ser superados para que a contratação pretendida seja levada a efeito.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde da orientação emanada neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta consultoria jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à apreciação da autoridade superior para regular prosseguimento do feito.

Simões Filho, 06 de fevereiro de 2026

  
**EDILENE CARDOSO LIMA COPE**  
Procurador Adjunta  
OAB/BA N° 45.331



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONTROLADORIA INTERNA



## CHECK-LIST DO CONTROLE INTERNO

**Processo Administrativo nº: 1.140/2026**

**Requerente:** Diretoria Administrativa.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026.

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-social, referente a movimentação de servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que *"Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências"*, procede-se à verificação documental do processo, à luz da lei 14.133/2021 e das legislações relacionadas à contratações públicas.

|                                                                                      | Sim | Não | Não se aplica |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Apresenta capa com identificação e número do processo?                               | X   |     |               |
| Foi apresentada Documentação de Formalização da Demanda?                             | X   |     |               |
| Possui Termo de Referência?                                                          | X   |     |               |
| Foi realizado Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou há justificativa para sua dispensa? | X   |     |               |
| Foi apresentada proposta de preço?                                                   | X   |     |               |
| Possui documentações da empresa?                                                     | X   |     |               |







ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONTROLADORIA INTERNA



|                                                                                                                            | Sim | Não | Não se aplica |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Fo anexada a documentação do sócio ou responsável pela empresa?                                                            | X   |     |               |
| Possui declarações conforme anexos do Artigo 14 da Lei 14.133/2021? (Anexo I ao VI)                                        | X   |     |               |
| <b>Foram apresentadas e autenticadas:</b>                                                                                  |     |     |               |
| • Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Municipal.                                                             | X   |     |               |
| • Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Estadual.                                                              | X   |     |               |
| • Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Federal.                                                               | X   |     |               |
| • Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Trabalhista.                                                           | X   |     |               |
| • Certidão FGTS.                                                                                                           | X   |     |               |
| • Certidão negativa Correccional.                                                                                          | X   |     |               |
| Foi anexado o Currículo do facilitador?                                                                                    | X   |     |               |
| Possui atestado de capacidade técnica?                                                                                     | X   |     |               |
| Houve solicitação de informação quanto a disponibilidade orçamentária?                                                     | X   |     |               |
| Houve comunicação do setor competente quanto a existência de dotação para a despesa em questão?                            | X   |     |               |
| Houve comunicação ao presidente sobre a necessidade e justificativa para a contratação?                                    | X   |     |               |
| Há despacho da autoridade competente?                                                                                      | X   |     |               |
| Foi anexado relatório da comissão reconhecendo a modalidade?                                                               |     |     |               |
| A Minuta Contratual foi anexado ao processo?                                                                               | X   |     |               |
| A comissão encaminhou o processo ao jurídico?                                                                              |     |     |               |
| Há Parecer Jurídico favorável ao procedimento?                                                                             | X   |     |               |
| O processo administrativo foi regularmente constituído, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado? | X   |     |               |

f



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
CONTROLADORIA INTERNA



Ante a análise realizada, verifica-se a presença dos documentos necessários ao prosseguimento do processo em questão.

Simões filho, 09 de fevereiro de 2026.

  
**Jane Pinto da Silva**  
Controladora Interna

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável do setor jurídico, quanto a legalidade da contratação direta para realizar as despesas com a Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria no acompanhamento e envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho, cumprindo o disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, bem como o artigo 53 e artigo 17, inciso VII, da mesma Lei.

### RESOLVE:

Ratificar, Adjudicar e Homologar a Inexigibilidade nº. 003/2026, conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021, autorizando assim, a emissão do empenho em nome da empresa ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA, com o valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Simões Filho, 09 de fevereiro de 2026.



**Uilton Ramos de Alencar**

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

A CIDADÊ PASSA POR AQUI





ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação

FEVEREIRO/2026

|                                                                                                    |                                                                                     |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Tipo: Inexigibilidade                                                                              |                                                                                     | Situação: Aprovada |
| <b>SOLICITANTE</b>                                                                                 |                                                                                     |                    |
| Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                                                         | SD Nº: 43 / 2026                                                                    |                    |
| Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR                                                               | Data Reserva: 11/02/2026                                                            |                    |
| Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva                                                        | Reservado: 57.600,00                                                                |                    |
| Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar                                                              | Processo: 1140/2026                                                                 |                    |
| DFD: 2                                                                                             | Reg. de Preço: Não                                                                  |                    |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                                                               |                                                                                     |                    |
| Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                                                           |  |                    |
| Unid. Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                                            |                                                                                     |                    |
| Função: 01 Legislativa                                                                             |                                                                                     |                    |
| SubFunção: 031 Ação Legislativa                                                                    |                                                                                     |                    |
| Programa: 0001 GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA                                                     |                                                                                     |                    |
| Ação: 4002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                 |                                                                                     |                    |
| Natureza de Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização |                                                                                     |                    |
| SubElemento: 33903499 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO         |                                                                                     |                    |
| Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                |                                                                                     |                    |
| Centro Custo:                                                                                      |                                                                                     |                    |
| Base Legal: 231 Inexigível, Art. 74, Inciso III - F, DA LEI Nº 14.133/21                           |                                                                                     |                    |

Objeto: Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de

Justificativa: A referida contratação busca proporcionar à Câmara Municipal de Simões Filho uma prestação de serviço cada vez mais eficiente e eficaz, tendo em vista que será obrigatório a toda administração pública direta e indireta o envio do eSocial. O eSocial, sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, é um projeto do Governo Federal que vai unificar a prestação de informações pelo empregador em relação aos seus trabalhadores (como cadastramento, vínculos, contribuições previdenciárias e folha de pagamento, entre outros), gerido pela CAIXA, INSS, Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego e Receita Federal do Brasil.

Neste contexto, considerando que o servidor público, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum, espera-se o melhor desempenho de suas funções, a garantia de segurança jurídica aos envolvidos e a produção de resultados mais eficientes e vantajosos para a Administração Pública.

Nesse sentido, o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social foi instituído pelo decreto Federal nº 8.373/2014, e conforme disposto no seu art. 2º, é um instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, fortalece a governança institucional, assegura maior eficiência da Administração Pública. Considerando que esta contratação trata-se de serviços de natureza comum, conforme especificações, quantitativos e características descritas no Termo de Referência, dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e análise de risco, nos termos do Decreto Legislativo nº 005/2023.

|                                                                    |                                        |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>FORNECEDOR/PARTICIPANTE</b>                                     |                                        |
| Nome: ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA | CNPJ/CPF: 20975221000192               |
| Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES                                   | Compl: EDIF EMPRESARIAL OMEGA SALA 902 |
| Bairro: CAMINHO DAS ARVORES                                        | Cidade: Salvador UF: BA                |
| E-Mail: elisangela@elosefernandesconsultoria.com.br                | Telefone: (71)97317-683 RG:            |
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>                                             |                                        |
| Banco:                                                             | Agência:                               |
| Conta:                                                             |                                        |

| Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                  | Und. | Qtd.  | Estimado | Total     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|-----------|
| 65144 - Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara | MÊS  | 12,00 | 4.800,00 | 57.600,00 |
| Valor Reservado:                                                                                                                                                                                                                                 |      |       |          | 57.600,00 |

|                         |
|-------------------------|
| <b>PARECER</b>          |
| Manifesto-me favorável. |

|                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |
| Essa despesa foi devidamente reservada                                              | UILTON RAMOS DE ALENCAR                                                             |
| Solicitada: 11/02/2026                                                              | PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.2288                                                       |
|                                                                                     | Aprovada 11/02/2026                                                                 |
|                                                                                     | Autorizo a solicitação da despesa                                                   |



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

O, 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

**Solicitação / Reserva de Dotação**

FEVEREIRO/2026

| SOLICITANTE                                 |  | Tipo: Inexigibilidade | Situação: Aprovada       |
|---------------------------------------------|--|-----------------------|--------------------------|
| Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  |  |                       | SD Nº: 43 / 2026         |
| Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR        |  |                       | Data Reserva: 11/02/2026 |
| Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva |  |                       | Reservado: 57.600,00     |
| Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar       |  |                       | Processo: 1140/2026      |
| DFD: 2                                      |  |                       | Reg. de Preço: Não       |





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



## **ATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026.**

Por determinação do Exmo. Sr. UILTON RAMOS DE ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, após ratificação e homologação, autoriza a publicação, da Inexigibilidade nº 003/2026, tendo como objeto a Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho, pelo valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), cuja dotação orçamentária é: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Subelemento da Despesa: 3.3.90.34.99 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Eudison Perceira da Silva  
Diretor Administrativo  
Mat. 2300

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

A CIDADANIA PASSA POR AQUI





## HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 1140/2026; INEXIGIBILIDADE nº 003/2026 - Objeto: Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA: CNPJ nº 20.975.221/0001-92; Valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 12 de fevereiro de 2026.

A CIDADÊ PASSA POR AQUI

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026



#### HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 1140/2026; INEXIGIBILIDADE nº 003/2026 - Objeto: Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA: CNPJ nº 20.975.221/0001-92; Valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 12 de fevereiro de 2026.

Certificação Digital: 3KXG60UJ-ENRHXF0L-IF0KMIKN-OFTP1W1S  
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho/Ba, 12 de fevereiro de 2026.

**Processo Administrativo:** nº 1140/2026

**Origem:** Diretoria Administrativa

**Destino:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Solicitação da emissão de Nota de Empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do Processo Administrativo nº 1140/2026, que tem por objeto os a Prestação do Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho, venho solicitar a devida emissão da Nota de Empenho no valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: ELOS-CONSULTORIA, ASSESSORIA AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA;
- CNPJ nº 20.975.221/0001-92;
- Modalidade licitatória: Inexigibilidade nº 003/2026;
- Contrato nº 002/2026;
- Prazo da contratação: 12/02/2026 a 11/02/2027.

Atenciosamente,

  
EUDSON CERQUEIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHOO. 0 - 0  
Simões Filho - BA  
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03Nota de Empenho  
FEVEREIRO/2026

Nota de Empenho 56 Tipo: Estimativo Data: 12/02/2026

## FORNECEDOR

Nome: ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA  
CNPJ/CPF: 20.975.221/0001-92  
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 00128  
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES  
E-mail: elisangela@elosefernandesconsultoria.com.br  
PIS/PASEP:

Compl: EDIF EMPRESARIAL OMEGA SALA 902  
Cidade: Salvador  
UF: BA  
Telefone: (71)97317-683  
RG:

## DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:  
Pix:

## CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA  
Atividade: 4002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO  
Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
SubElemento: 33903499 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida  
IDoc: 0 0000 Sem identificação  
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária  
SubFonte: 0 Sem subFonte  
Centro Custo:

Licitação: Nº 1003/2026 - Inexigível, Art. 74, Inciso III - F, DA LEI Nº 14.133/21 Nº Recibo:

Processo: 2026/1140

Prazo Liquidação: 0

| CONTRATO/ANO | SD/ANO    | TIPO       | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHO | SALDO DISPONÍVEL |
|--------------|-----------|------------|----------------|---------------|------------------|
|              | 43 / 2026 | Estimativo | 177.752,93     | 57.600,00     | 120.152,93       |

## HISTÓRICO

Fornecimento dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente à movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de

| Item | Especificação                                                                      | Unid | Qtde    | Unitário   | Total       |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------------|-------------|
| 1    | 85144 - Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria | MÊS  | 12.0000 | 4.800,0000 | 57.600,0000 |

CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS

57.600,00

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

Emitido em 12/02/2026

  
UILTON RAMOS DE ALENCAR  
PRESIDENTE Mat.2288 Mat.2288  
CARLA SANTOS DE ANDRADE SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO Mat.45



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 002/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
SIMÕES FILHO E A ELOS - CONSULTORIA,  
ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA**, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a **ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1283 – Edif. Ômega, sala 1103 - Caminho das Árvores - Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ nº. 20.975.221/0001-92, neste ato representada pela titular Sra. **ELISANGELA SANTOS FERNANDES**, portadora do RG nº 503.481.165 – SSP/BA e CPF nº 648.041.785-20, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 1140/2026, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste contrato será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR) que juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da dotação orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo;

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização;



Página 1 de 8



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Subelemento da Despesa: 3.3.90.34.99 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização;

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global.
- 3.2. O curso deverá ser desenvolvido utilizando-se das melhores técnicas e práticas pedagógicas disponíveis para alcançar os resultados propostos.
- 3.3. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços ora contratados/executados.
- 3.4. Todas as despesas e custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto deste processo, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 3.1 Os serviços serão executados, ora na sede da CONTRATANTE, através de **04 (quatro) visitas presenciais por mês**, para realização de atividades técnicas vinculadas ao objeto da contratação que requeiram tal iniciativa, em horário comercial, ora na sede da CONTRATADA, para realização dos serviços de análises de documentos, atendimento interno e demais demandas vinculadas ao objeto da contratação com vistas a otimizar o processamento das atividades, bem como, atendimento on-line para atendimento tempestivo de dúvidas ocorridas no período.
- 3.5. O valor global deste Contrato é de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**.
- 3.6. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços executados:
  - a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - c) Certidão Negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
  - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.7. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da Lei vigente.
- 3.8. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.







ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.9. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.
- 3.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 3.11. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.12. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.13. As despesas referentes ao objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento existente nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação aplicável a esta contratação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 6.1.1. Executar os serviços integralmente conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta de preços, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021;
- 6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 6.1.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;



Página 3 de 8



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.1.9. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, detalhamento dos serviços prestados, em arquivo eletrônico em formato previamente acordado com a Fiscalização;
- 6.1.10. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários;
- 6.1.11. Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta de preços, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.12. Reparar, corrigir, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.1.14. Guardar inteiro sigilo, dos serviços contratados e dos dados transferidos, incluindo sua documentação, reconhecendo serem estes de propriedade e uso exclusivo do CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
  - 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, e do Termo de Referência;
  - 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços;
  - 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - 7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
  - 7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
  - 8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.1.5. Cometer fraude fiscal e
  - 8.1.6. Não mantiver a proposta de preços.



Página 4 de 8



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
- 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 8.2.2. Multa:
- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
  - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada. À fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.



Página 5 de 8





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. A não execução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- I – A qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei 14.133/2021, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
  - II- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III- Judicial nos termos da legislação.
- 10.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 10.4. No caso de rescisão contratual determinada por ato unilateral da Administração serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato;
- 11.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo;
- 11.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações;
- 11.4. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Página 6 de 8



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho/Ba, 12 de fevereiro de 2026.

UILTON RAMOS DE ALENCAR:91631637568  
Assinado de forma digital por  
UILTON RAMOS DE ALENCAR:91631637568  
Dados: 2026.02.12 16:57:56 -03'00'  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante  
UILTON RAMOS DE ALENCAR

ELISANGELA SANTOS FERNANDES:64804178520  
Assinado de forma digital por  
ELISANGELA SANTOS FERNANDES:64804178520  
Dados: 2026.02.12 12:17:54 -03'00'

ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA - Contratada  
ELISANGELA SANTOS FERNANDES

Testemunhas:

1ª EMYSON SANTOS DA SILVA:96278021587  
Assinado de forma digital por  
EMYSON SANTOS DA SILVA:96278021587  
Dados: 2026.02.12 12:21:12 -03'00'  
C.P.F.:

2ª MAX LUCIANO SOARES DA SILVA  
Documento assinado digitalmente  
MAX LUCIANO SOARES DA SILVA  
Data: 12/02/2026 15:55:06 -0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br/>

C.P.F.:



Página 7 de 8



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 002/2026.**

**OBJETO:** Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADE<br>(Meses) | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-------------|
| 01    | Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho. | 12                    | 4.800,00   | 57.600,00   |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |            | 57.600,00   |

Valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Validade da proposta 90 (noventa) dias

ELISANGELA SANTOS  
FERNANDES:648041782  
20

Assinado de forma digital por  
ELISANGELA SANTOS  
FERNANDES:648041782  
Dados: 2026.02.12 12:18:56 -03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Página 8 de 8





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**BA**

**Nome:** ELISANGELA SANTOS FERNANDES

**DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF:** 503461165 SSP BA

**CV:** 506.041.785-09 **DATA NASCIMENTO:** 05/03/1974

**FILIAÇÃO:** JOAQUIM LEAO FERNANDES

**PAI/MÃE:** JOSE DOS SANTOS

**PERMISSÃO:** ☒ PERMISSÃO ☐ CAT. HAB.

**Nº REGISTRO:** 5120470000 **VALIDADE:** 07/06/2031 **1ª HABILITAÇÃO:** 13/04/2000

**OBSERVAÇÕES:**

**ASSINATURA DO PORTADOR:**

**LOCAL:** SALVADOR, BA **DATA EMISSÃO:** 09/03/2021

**ASSINADO DIGITALMENTE:** 55541735016  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO: BA511200792

**BAHIA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

2148426922

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA  
CNPJ: 20.975.221/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:26 do dia 30/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2026.

Código de controle da certidão: 8851.D617.4D3C.2FB0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/02/2026 15:10



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260741541

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                            |                    |
| ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                      | CNPJ               |
| 200.591.922 - BAIXADO                                   | 20.975.221/0001-92 |

F. Atestado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA  
CNPJ: 20.975.221/0001-92  
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 001283 - CAMINHO DAS ARVORES,  
SALVADOR/BA - CEP: 41820021 - EDIF EMPRESARIAL OMEGA SALA 902

Número da Certidão: 3824081

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:15:53 horas do dia 10/02/2026.  
Válida até dia 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **AC21.3C6A.A99F.75E6.4A8C.E292.B6C6.828C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

A CIDADÃO PASSA POR AQUI

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.975.221/0001-92

**Razão Social:** ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO

**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 001283 EDIF EMPRESARIAL O / CAMINHO DAS ARVORES /  
SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2026 a 03/03/2026

**Certificação Número:** 2026020220512199896349

Informação obtida em 10/02/2026 15:13:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

A CIDADE PASSA POR AQUI



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.975.221/0001-92

Certidão nº: 9413540/2026

Expedição: 10/02/2026, às 15:11:56

Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.975.221/0001-92, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [certidao@tst.jus.br](mailto:certidao@tst.jus.br)

A CIDADÊ PASSA POR AQUI





## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 20.975.221/0001-92

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:12:49 do dia 10/02/2026, com validade até o dia 12/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ER9wDrd6vLNm2Qeb10hS

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026



### EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte extrato de contrato: Processo Administrativo nº 1140/2026; Inexigibilidade nº 003/2026 – Objeto: Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho. Empresa contratada: ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA; CNPJ nº 20.975.221/0001-92; Valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); Contrato nº 002/2026; Data da assinatura: 12/02/2026; Vigência: 12/02/2026 a 11/02/2027. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.0001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo; Elemento de despesa: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Subelemento da Despesa: 3.3.90.34.99 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 12 de fevereiro de 2026.

Certificação Digital: VGPQPWXL-VYIMQR3X-LZ0WSGLI-EZNUZK3V  
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

 Portal Nacional de Contratações Públicas > Contratos

## Contrato nº 002/2026

Última atualização 19/02/2026

**Local:** Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO**Unidade executora:** 00 - Câmara Municipal Simões Filho**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1140/2026 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 19/02/2026 **Data de assinatura:** 12/02/2026 **Vigência:** de 12/02/2026 a 11/02/2027**Id contrato PNCP:** 13612270000103-2-000002/2026 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria**Id contratação PNCP:** [13612270000103-1-000002/2026](#)**Objeto:**

Prestação do Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a mvoimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 57.600,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.975.221/0001-92 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome :

Data/Hora de Inclusão :

EXTRATO\_CONTRATO\_PUBLICADO\_DIARIO

19/02/2026 - 14:21:26

Exibir 

1-1 de 1 itens

Página:  < >

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

A CIDADE PASSA POR AQUI

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Editar

## Ato que autoriza a Contratação Direta nº 003/2026



Última atualização: 19/02/2026

Local: Simões Filho/BA Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Unidade compradora: 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13612270000103-1-000002/2026 Fonte: IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

## Objeto:

Prestação do Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 57.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 57.600,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 1      | Prestação do Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de | 12         | R\$ 4.800,00            |

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A CIDADIA PÁSSA POR AQUI

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestaogov.br>

☎ 0800 978 9901

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Fóto destinada à exibição de informações relacionadas a licença de uso.

A CIDADÉ PÁSSA POR AQUI



### PORTARIA Nº 037/2026



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 037/2026

**DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho- BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

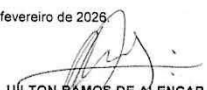
#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) MAIZE SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 041, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2026, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e a empresa ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA, cujo objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante a vigência do contrato firmado.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2026.

  
UILTON RAMOS DE ALENCAR  
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br)

Certificação Digital: J9V7V0WR-XS1Q972C-NH1KGDPB-KGMR82P  
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

## DIÁRIO OFICIAL

Edição 2.465 | Ano 2026  
09 de janeiro de 2026  
Página 183



Câmara Municipal de  
SIMÕES FILHO  
R. E. L. S. B.

PORTARIA Nº 341/2025



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 341/2025

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES  
FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de sua competência delegada pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara municipal.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº. 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EUDSON CERQUEIRA DA SILVA, matrícula nº. 2300, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art. 2º. Designar o servidor EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 2298, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV  
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

A CIDADE PASSA POR AQUI

## DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**

Edição 2.465 | Ano 2025  
09 de janeiro de 2025  
Página 4



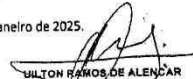
ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3°. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.



UILTON RAMOS DE ALENCAR  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA



Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV  
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI



23/02/2026, 11:44

SIGA - CAPTURA



Tribunal de Contas dos Municípios

## TCM SIGA - Módulo Captura

Usuário: JUSAIR

Página Inicial : Informes Mensais - Dispensa/Inexigibilidade

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

Mês  
Competência: 02 / Ano  
2026

- Alterar Senha
- ▶ Cadastro
- ▶ Instrumentos de Planejamento
- ▲ Informes Mensais
  - ▶ Contábil
  - ▶ Dívida Passiva
  - ▶ Execução - Receita/Despesa
  - ▶ Alterações Orçamentárias
  - ▶ Área de Pessoal
- ▲ Atos Jurídicos
  - Contratos
  - Convênios de Despesa
  - Termos Parceria / Subvenções
  - Edital de Licitação
  - Dispensa/Inexigibilidade
  - Licitações Homologadas
- ▶ Obras
- ▶ Adiantamentos/Subvenções
- ▶ Outros Informes
- ▶ Demonstrativo
- ▶ Tabelas
- ▶ Relatórios
- ▶ Bens Patrimoniais - Anual
- ▶ Baixar Manuais / Utilitários
- ▶ Administração
- ▶ Processo Eletrônico
- ▶ Ajuste de Estorno de Rec. Arrecadação
- Sair

Cadastro Localizar

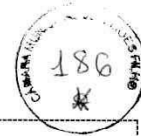
|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                            |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------|
| Nº processo *                                                                                                                                                                                                                                         | Tipo *                                     | Competência   |
| 1003-2026                                                                                                                                                                                                                                             | (Lei 14133/21) CD Inexigibilidade          | 02/2026       |
| Fundamentação *                                                                                                                                                                                                                                       | Regime de Execução *                       |               |
| Art. 74, inciso III, f                                                                                                                                                                                                                                | (Lei 14133/21) Empreitada por preço global |               |
| Imprensa Oficial                                                                                                                                                                                                                                      | Data da Publicação                         |               |
| Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filh                                                                                                                                                                                                     | 19/02/2026                                 |               |
| Objeto *                                                                                                                                                                                                                                              |                                            |               |
| Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria para acompanhamento dos envios dos eventos periódicos e não periódicos para o e-Social, referente a movimentação de Servidores e folha de pagamento da Câmara Municipal de Simões Filho. |                                            |               |
| Valor *                                                                                                                                                                                                                                               | CNPJ/CPF *                                 | Tipo Pessoa * |
| 57.600,00                                                                                                                                                                                                                                             | 20975221000192                             | Jurídica      |
| Fornecedor/Executante *                                                                                                                                                                                                                               |                                            |               |
| ELOS- CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA                                                                                                                                                                                           |                                            |               |
| Responsável *                                                                                                                                                                                                                                         | Data Disp/Inex *                           |               |
| 91631637568 - UILTON RAMOS DE ALENCAR - Início de Gestão: 01/01/2025                                                                                                                                                                                  | 09/02/2026                                 |               |
| Data da Ratificação                                                                                                                                                                                                                                   | Ratificação                                |               |
| 12/02/2026                                                                                                                                                                                                                                            | 91631637568 - UILTON RAMOS DE ALENCAR      |               |

<https://siga3.tcm.ba.gov.br/webrun/open.do?sys=SIG&parameter=790>

1/1



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Ficha de Informação



### Dados do Processo

Nº: 1140

Data: 02/02/2026 15:34:34

**Assunto:** PROCESSO AMMINISTRATIVO

### Ficha de Informações